



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

EDITAL – SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PREGÃO ELETRÔNICO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

(Processo Administrativo nº 13068.100306/2021-65)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná - UASG: 170153, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar, na cidade de Curitiba /Estado do Paraná, através de Pregoeiro designado pela Portaria nº 325 de 18 de agosto de 2020, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por grupo*, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço global*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, **do Decreto nº 7.203, de 2010, e da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **conforme art. 191 e inciso II do caput do art. 193, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13/01/2022**

Horário: **09h30min (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170153

Fonte de Recursos: 0180570001

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001

Elemento de Despesa: 339037-02

Plano Interno: S6.4.09.SRA / S6.4.16.SRA

Programa de Trabalho Resumido: 173790

Unidade Gestora Responsável: 380944

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
 - 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
 - 4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **juntamente** com a declaração de ausência de relação familiar ou de parentesco (nepotismo), **Anexo VI**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global de cada item que compõe o grupo;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

6.1.2.2. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.1.2.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 6.1.2.2, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.5.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item que compõe o grupo.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10% (zero vírgula dez por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 6 (seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 6 (seis) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.4.4.2.1 SIEMACO/PR - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: : PR000326/2021;

8.4.4.2.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

8.5. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.5.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.5.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.5.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.5.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a

comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.5.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.5.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.6. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

8.6.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.7. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.9.1. As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de até 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da presente licitação;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.10.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do ANEXO V de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.10.5.4. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.10.5.5. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as características mínimas descritas no Termo de Referência.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.7. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

9.11.1.8. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.9. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, de acordo com ANEXO VII.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 6 (seis) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. Para fins de assinatura eletrônica do Termo de Contrato de Contrato ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá providenciar o CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SEI - Sistema Eletrônico de Informações, do Ministério da Economia, acessando a página eletrônica <http://www.fazenda.gov.br/sei/usuario-externo>.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.pr.sra@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar CEP 80.020-911 – Serviços de Suprimentos/Divisão de Recursos Logísticos/SRA/PR.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar – CEP 80.020-911 – Serviços de Suprimentos/Divisão de Recursos Logísticos/SRA/PR, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência (Doc. SEI nº 19311181);
- 23.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudos Preliminares (Doc. SEI nº 20950040);
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (Doc. SEI nº 20852746);
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União (Doc. SEI nº 20852876);
- 23.12.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira (Doc. SEI nº 20852920);

- 23.12.5. ANEXO V – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública (Doc. SEI nº 20852952);
- 23.12.6. ANEXO VI - Declaração: ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo (Doc. SEI nº 20852976);
- 23.12.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de Vistoria (Doc. SEI nº 20853033);
- 23.12.8. ANEXO VIII - Planilha de Custos e Formação de Preços (Doc. SEI nº 20932258).

Curitiba, 22 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA DE VASCONCELLOS BOHNEN BONIZZI



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21276987** e o código CRC **4131CCDD**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Paraná
Divisão de Administração
Setor de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ

(Processo Administrativo nº 13068.100306/2021-65)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

GRUPO 1			
ITEM	OBJETO	CATSER	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (30 MESES)
01	Prestação de serviços terceirizados de limpeza asseio e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.	24023	R\$3.066.052,75
02	Prestação de serviços terceirizados de copeiragem, visando garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.	14397	R\$83.040,10

GRUPO 1					
ITEM 1					
Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.					
LOCALIDADE	ENDEREÇO	MÃO DE OBRA	QTDE MESES	PREÇOS MENSAIS (R\$)	PREÇOS MÁXIMOS GLOBAIS (R\$)
Superintendência Regional do Trabalho	Rua: José Loureiro,574, Centro	Encarregado (8h diárias/40h		3.669,04	110.071,32

do Paraná - SEDE	- CEP 80.010-924, Curitiba/PR.	semanais)	18.907,42	567.222,70
		Servente (4h diárias/20h semanais)		
		Serviços Adicionais e Periódicos		
Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Rua: Souza Naves, 3925 - Centro – CEP 85.810-070, Cascavel/PR	Servente (6h diárias/30h semanais)	4.506,21	135.186,31
		Serviços Adicionais e Periódicos	624,33	18.729,86
Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Rua: Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85.851-110. Foz do Iguaçu/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)	5.311,10	159.333,08
		Serviços Adicionais e Periódicos	609,61	18.288,29
Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Avenida Rio Branco, 269 – Jardim Shangrilá - CEP 86.070-535, Londrina/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)	5.522,93	165.687,97
		Serviços Adicionais e Periódicos	2.201,64	66.049,26
Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110, Maringá/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)	5.252,18	157.565,33
		Serviços Adicionais e Periódicos	1.596,85	47.905,47
Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Rua: Theodoro Rosas, 851 – Centro – CEP 84.010-180, Ponta Grossa/PR	Servente (6h diárias/30h semanais)	4.320,65	129.619,55
		Serviços Adicionais e Periódicos	263,00	7.889,95
Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-704, Apucarana/PR.	Servente (5h, 36min. diárias/28h semanais)	3.917,86	117.535,93
		Serviços Adicionais e Periódicos	916,33	27.490,03
Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Rua: Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440, Araucária/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)	4.861,08	145.832,41
		Serviços Adicionais e Periódicos	590,03	17.700,91
Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Rua: Brasil, 947 – Jardim Laura – CEP	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.185,41	95.562,30

	87.301-140, CampoMourão /PR	Serviços Adicionais e Periódicos	97,40	2.921,92
Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Avenida Paraná, 510 – Sala 02 – Centro – CEP 87.200-087, Cianorte/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.307,98	99.239,34
		Serviços Adicionais e Periódicos	124,90	3.746,89
Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919 - Centro – CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.337,22	100.116,51
		Serviços Adicionais e Periódicos	112,48	3.374,41
Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Rua Sen. Pinheiro Machado, 1794, Sala 3 – Centro – CEP85.010-100, Guarapuava/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.192,49	95.774,59
		Serviços Adicionais e Periódicos	71,29	2.138,64
Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Av. Coronel Santa Rita, 482 – Tuiuti – CEP 83203-630, Paranaguá/PR	Servente (4h, 36 min diárias/23h semanais)	3.534,07	106.022,18
		Serviços Adicionais e Periódicos	744,02	22.320,51
Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Av. Distrito Federal, 1105 – Centro – CEP 87.701-310, Paranavaí/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.267,59	98.027,66
		Serviços Adicionais e Periódicos	199,80	5.994,05
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3070,72	92.121,66
		Serviços Adicionais e Periódicos	66,11	1.983,38
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Rua Joaquim Nabuco, 2176 - Centro – CEP 83.005-160, São José dos Pinhais/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais)	4.758,91	142.767,42
		Serviços Adicionais e Periódicos	476,39	14.291,71
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Rua Almirante Barroso, 3.113 – Centro – CEP 85.900- 020, Toledo/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.201,43	96.042,77
		Serviços Adicionais e Periódicos	62,12	1.863,50
Agência Regional do	Avenida Rio Branco,	Servente (4h	3.207,20	96.216,09

Trabalho em Umuarama/PR	4211 – Zona I - CEP 87.501- 130, Umuarama/PR	diárias/20h semanais)		
		Serviços Adicionais e Periódicos	91,57	2.747,00
Subtotal			102.201,76	3.066.052,75

GRUPO 1					
ITEM 2					
Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.					
LOCALIDADE	ENDEREÇO	MÃO DE OBRA	QTDE MESES	PREÇOS MENSAIS(R\$)	PREÇOS MÁXIMOS GLOBAIS (R\$)
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR	Copeira (6h diárias/30h semanais)	30	2.768,00	83.040,10
Subtotal				2768,00	83.040,10
TOTAL				104.969,76	3.149.092,85

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza, asseio, conservação e copeiragem.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a prestação do serviço de copeiragem, asseio e conservação visando garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. O critério de julgamento será de menor preço.

5.1.3. Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;

5.1.4. Esta contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93;

5.1.4.1. Este prazo de duração do contrato é o que melhor se adequa a natureza contínua do serviço que se pretende contratar e ao regime de exclusividade de mão de obra, sendo, pois, a regra adotada no parágrafo único do art.15 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, a qual disciplina a observância dos prazos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93 para a contratação de serviços prestados de forma contínua;

5.1.5. Os serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, não necessitam que haja transferência de técnicas e conhecimentos específicos entre as empresas da contratação atual e a futura contratada, uma vez que os serviços não são de complexa execução, nem demandam conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade;

5.1.5.1. A empresa a ser contratada já deverá dispor de empregados treinados e preparados para a execução das atividades elencadas no contrato, obedecendo as diretrizes ali consignadas e tendo como meta a obtenção da qualidade exigida naquele instrumento

5.1.6. O licitante vencedor do certame deverá prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, como cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista pela contratada, consideradas as contribuições sociais, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

5.1.7. Vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;

5.1.8. Vedação da participação de consórcios por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, sendo os mesmos classificados como serviço comum.

5.1.8.1. A permissão de participação de empresas reunidas em consórcios, necessariamente não garante a ampla de competitividade do certame, uma vez que, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si, podem acarretar restrições à concorrência;

5.1.8.2. Uso obrigatório de EPI pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem;

5.1.8.3. Estabelecimento de horários diferenciados para a execução do serviço, de modo a viabilizar o aumento da produtividade dos empregados da contratada e o aumento da satisfação dos servidores e usuários da SRTb/PR e suas unidades;

5.1.8.4. As planilhas de custos e formação de preços, na apresentação da proposta, deverão seguir a estrutura instituída pela INSLTI/MPOG nº 05/2017;

5.1.8.5. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela SRTb/PR.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os serviços de limpeza deverão ser prestados nos seguintes endereços:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro,574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Rua: Souza Naves, 3925 - Centro – CEP 85.810-070, Cascavel/PR
Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Rua: Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85.851-110. Foz do Iguaçu/PR
Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Avenida Rio Branco, 269 – Jardim Shangri-lá - CEP 86.070-535, Londrina/PR
Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110, Maringá/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Rua: Theodoro Rosas, 851 – Centro – CEP 84.010-180,Ponta Grossa/PR
Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-704, Apucarana/PR.
Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Rua: Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440, Araucária/PR
Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Rua: Brasil, 947 – Jardim Laura – CEP 87.301-140, Campo Mourão/PR.
Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Avenida Paraná, 510 – Sala 02 – Centro – CEP 87.200-087, Cianorte/PR.
Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919 - Centro – CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR.

Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Rua Sen. Pinheiro Machado, 1794, Sala 3 – Centro – CEP 85.010-100, Guarapuava/PR
Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Av. Coronel Santa Rita, 482 – Tuiuti – CEP 83203-630, Paranaguá/PR.
Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Av. Distrito Federal, 1105 – Centro – CEP 87.701-310, Paranavaí/PR.
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Rua Joaquim Nabuco, 2176 - Centro – CEP 83.005-160, São José dos Pinhais/PR.
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Rua Almirante Barroso, 3.113 – Centro – CEP 85.900-020, Toledo/PR.
Agência Regional do Trabalho em Umuarama/PR	Avenida Rio Branco, 4211 – Zona I - CEP 87.501-130, Umuarama/PR

8.1.2. A demanda do Órgão possui as seguintes características:

8.1.2.1. Quantitativo de usuários externos:

- a) SEDE/Curitiba: o fluxo diário é de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;
- b) Gerências Regionais: o fluxo diário é de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- c) Agências Regionais aproximadamente 75 (setenta e cinco) pessoas ao dia;

8.1.2.2. Quantitativo de usuários internos:

- a) SEDE/Curitiba: entre 40 e 60 pessoas ao dia;
- b) Gerências Regionais: 15 a 50 pessoas ao dia;
- c) Agências Regionais: entre 02 e 10 pessoas ao dia;

8.1.3. Horário de funcionamentos das unidades: das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira;

8.1.4. Restrições de áreas: os funcionários deverão estar identificados por meio de uniformes e crachás para fins de acesso aos setores/salas das unidades;

8.1.5. Disposições Normativas Internas: os funcionários da CONTRATADA obrigam-se a acatar as disposições normativas internas de funcionamento da CONTRATANTE;

8.1.6. Instalações, mobiliário e equipamentos: será mantido o atual, devendo a CONTRATADA repor em seu local original os *layouts* bens que movimentar para a execução dos serviços.

8.1.7. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois é prestado por diversas empresas e permitem estabelecer, para julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto.

8.2. A execução dos serviços será iniciada em 01/03/2022, na forma que segue:

8.2.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência:

ÁREAS INTERNAS:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.
2. Lavar os cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

4. Aspirar o pó em todo piso acarpetado, onde houver;
5. Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, ou sempre que solicitado;
6. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
7. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, e, se necessário, lavar os pisos com enceradeira industrial e os balcões com detergente adequado, e secar;
8. Varrer os pisos de cimento;
9. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
10. Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, duas vezes ao dia e/ou quando necessário;
11. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
12. Limpar os elevadores com produtos adequados;
13. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
14. Retirar o lixo comum três vezes ao dia, e dos sanitários sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem litros), separados por tipo de lixo, como orgânico, contaminado (banheiro), papel, plástico, metal, vidro e tóxico, ou seguindo orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento;
15. Limpar os corrimãos pelo menos três vezes ao dia;
16. Substituir os sacos de lixo das lixeiras, sempre que necessário;
17. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
2. Limpar forros, paredes e rodapés;
3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
4. Limpar persianas com produtos adequados;

5. Remover manchas de paredes;
6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
7. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

1. Efetuar a limpeza e higienização dos bebedouros sistemas garrafão e pressão, conforme regras estabelecidas pelo fabricante ou pela Administração da CONTRATANTE, sem prejuízo de observância à legislação pertinente.
2. Efetuar a limpeza e higienização de purificadores de água, conforme regras estabelecidas pelo fabricante ou pela Administração da CONTRATANTE, sem prejuízo de observância à legislação pertinente.

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
2. Aspirar o pó e limpar luminárias;
3. Limpeza de calhas, rufos, telhado e toldos e coberturas dos edifícios onde estiverem instaladas as unidades administrativas;
4. Lavar pelo menos 02 (duas) vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
5. Efetuar, 02 (duas) vezes por ano, desinsetização e controle de roedores (controle de pragas urbanas) nas dependências dos prédios, a ser executado por empresa especializada, registrada na Secretaria da Saúde, devendo ser fornecido laudo comprobatório do serviço, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização dos mesmos. A empresa responsável pelo serviço deverá providenciar máscaras de proteção para os vigilantes da CONTRATANTE, orientando-os sobre os procedimentos de prevenção, enquanto durar a operação e para permanência no local;
6. Realizar a limpeza de caixas de gordura, onde houver, pelo menos 02 (duas) vezes ao ano;
7. Retirar as tampas das caixas de gorduras/esgotos/águas pluviais, quando dos serviços de desinsetização e controle de roedores (controle de pragas urbanas), ficando a empresa responsável por quaisquer avarias.

ESQUADRIAS EXTERNAS E FACHADAS ENVIDRAÇADAS:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
2. Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar fachadas envidraçadas (face interna/externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
2. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

ÁREAS EXTERNAS: DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
3. Varrer passeios, arruamentos e áreas pavimentadas;
4. Efetuar a coleta de detritos em pátios e áreas verdes;
5. Retirar o lixo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, separados por tipo de lixo, como orgânico, contaminado (banheiro), papel, plástico, metal, vidro e tóxico, conforme

orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrear;
3. Regar as áreas verdes que necessitem de rega;
4. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
2. Lavar toldos de cobertura de áreas externas;
3. Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
4. Efetuar o plantio e replantio de mudas, sempre que solicitado pela Administração, não caracterizando o serviço de paisagismo; Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços, devendo receber tratamento diferenciado, somente podendo ser realizados com autorização do Fiscal do Contrato;
5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

8.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar dispensers para acondicionamento de refil de sabonete líquido, álcool em gel, protetor higiênico para uso em vaso sanitário e de papel toalha, devendo atentar para a finalidade do dispenser, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste documento.

8.2.3. Os serviços de copeiragem serão prestados no seguinte endereço:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro,574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR.

8.2.3.1. O serviço compreende a execução diárias das tarefas a seguir relacionadas:

- a) O horário de prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre as 7:30 e 13:30 horas (30 horas semanais), podendo ser alterado de modo a atender mais convenientemente aos interesses da CONTRATANTE;
- b) A falta do funcionário da CONTRATADA ao serviço acarretará no desconto do período de tempo correspondente às faltas, observada a tolerância máxima de 01(uma) hora para a reposição do funcionário faltante, com compensação de horário no mesmo dia, sendo que após esse tempo será descontada a falta correspondente;
- c) Recolher e distribuir garrafas térmicas com café e água quente, duas vezes ao dia, nos horários indicados pela Administração;
- d) Fazer o café e colocá-lo nas garrafas térmicas, duas vezes ao dia, nos horários indicados pela Administração;
- e) A quantidade fornecida deverá ser complementada, quando solicitado, a qualquer tempo, dentro do horário previsto para o posto de trabalho;

- f) Abastecer os setores com copos descartáveis para água/café sempre que necessário;
- g) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, após a limpeza e higienização dos mesmos;
- h) Verificar a quantidade de papel toalha nas copas e efetuar a reposição sempre que necessário;
- i) Limpar a copa e lavar todas as louças, talheres e demais utensílios de cozinha que tenham sido utilizados;
- j) Limpar e conservar adequadamente as máquinas e equipamentos que estejam à disposição, nas copas, como cafeteira, equipamento de refrigeração, microondas e outros;
- k) Limpar e conservar adequadamente os armários, balcões e pias pertencentes às copas;
- l) Retirar o lixo das copas ao final do expediente, acondicionando-o em sacos plásticos, conforme orientação da CONTRATANTE e legislações vigentes, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento;
- m) Substituir os sacos de lixo das lixeiras das copas;
- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do lixo para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- o) Solicitar os insumos (café e copos) ao Setor de Serviços Gerais e/ou Serviço de Administração;
- p) Zelar pela qualidade do serviço e comunicar qualquer anormalidade;
- q) Executar demais serviços considerados necessários ao desempenho de suas funções, não sendo permitido o desvio de função.
- r) Os ingredientes (água, café, açúcar) e insumos (luz elétrica, água, copo, entre outros) consumidos na confecção dos produtos a serem distribuídos serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- q) A CONTRATANTE disponibilizará área específica para o preparo dos produtos, bem como o maquinário e utensílios necessários.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Entregar à Fiscalização do Contrato até 15 (quinze) dias após o início da vigência do Contrato, para aprovação, uma amostra de todos os materiais de higiene, limpeza e conservação e catálogos de equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços. Quando for necessária a troca de marca, será submetida por escrito e com antecedência de 01 (uma) semana a Fiscalização.

9.1.2. Relacionar todos os materiais fornecidos, os quais deverão ser entregues no local de execução dos serviços, constando o quantitativo e tipo de embalagem (frasco, galão, bombona, litro, pacote, fardo, etc.), devendo a relação ser entregue para o Fiscal do Contrato para conferência e acompanhamento da execução do contrato.

9.1.3. Rotular e identificar os materiais de limpeza, os ditos saneantes domissanitários, indicando o nome do produto, composição e os cuidados que deverão ser observados pelo usuário no momento da manipulação do produto.

9.1.4. Empregar somente produtos de alta qualidade e de procedência industrial licenciada, responsabilizando-se pelos danos materiais causados às instalações e/ou às pessoas pelo uso de materiais inadequados.

9.1.5. Os quantitativos dos materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs, foram estimados com base no efetivo consumo e análise de informações nos locais de prestação de serviços durante a execução contratual.

9.1.6. A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a partir de testes e aprovação de várias marcas utilizadas na execução dos serviços. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados.

9.1.7. **CURITIBA - SEDE SRTb/PR:**

SEDE - CURITIBA		
Endereço: Rua José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ED. SEDE - CURITIBA		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	FRASCO 500ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
4	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
2	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
10	FRASCO 360ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
8	FRASCO 500ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
2	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
16	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
62	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
3	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
4	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
6	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
3	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
2	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
18	UN	PANO DE CHÃO
8	UN	PANO DE COPA
5	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
5	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
57	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA

7	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
2	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE
2	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
2	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
4	GALÃO DE 5 L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
60	PACOTES COM 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
3	GALÃO DE 5 L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
4	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ED. SEDE - CURITIBA

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
8	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
6	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
9	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
6	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
6	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
9	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
9	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da

	5L	unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ED. SEDE - CURITIBA

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
9	UN	BORRIFADORES
2	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
9	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
3	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ED. SEDE - CURITIBA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	32
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	12
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	12
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ED. SEDE - CURITIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1

04	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
05	ESCADA COM 5 DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	4
06	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP PÓ 45 cm	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	4

9.1.8. **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR:**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR		
Endereço: Rua Souza Naves, 3925 - Centro- CEP 85.810-070		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/CASCAVEL/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOTCH BRITE OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)

4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 500 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE COM 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL -GRTb/CASCADEL/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/CASCADEL/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/CASCADEL PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	6
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/CASCADEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
04	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	4
05	ARMAÇÃO MOP PÓ 45 cm	UNIDADE	3

9.1.9. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR:

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR

Endereço: Rua Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85851-110

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER

		DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CX C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)

2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/FOZ DO IGUAÇU - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	8
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	8
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	8
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	4

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/FOZ DO IGUAÇU			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
03	CARRINHO PARA TRANS'PORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.10. **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR:**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR		
Endereço: Avenida Rio Branco, 269 - Jardim Shangri-lá - CEP 86.070-535		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/LONDRINA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO (RENDIMENTO 24 LITROS)
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOTH BRITE OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA

1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P-M- G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/ 64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/LONDRINA/PR		
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
4	UN.	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
3	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
3	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO - PARA LIMPEZA DE PÁTIO E ÁREAS VERDES
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/LONDRINA/PR		
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/LONDRINA/PR- INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	16
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	14
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	14
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	12

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/LONDRINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
05	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
06	EXTENSÃO 50M	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP PÓ - 60CM	UNIDADE	2
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.11. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR		
Endereço: Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/MARINGÁ/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58

10		
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA

ROLOS DE 30 M	VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)
---------------	---

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/MARINGÁ/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/MARINGÁ/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/MARINGÁ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	12
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	12
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	12
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/MARINGÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

9.1.12. **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR			
Endereço: Rua Theodoro Rosas, 851 - Centro - CEP 84.010-180			
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO	
3	UNIDADE	PANO DE COPA	
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO	
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA	
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA	
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	

1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
1	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/PONTA GROSSA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

9.1.13. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR		
Endereço: Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-005		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/APUCARANA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
5	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCEGRADEIRA PRETO
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)

8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODORE 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/APUCARANA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE

2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
3	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
3	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
1	UNIDADE	REFIL MOP PO CERA 45 CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTº/APUCARANA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ARTº/APUCARANA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------	---------	------------

01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	4
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/APUCARANA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
04	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
05	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
06	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.14. **AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR		
Endereço: Rua Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
4	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
6	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)

	C/ 8	
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
4	UNIDADE	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA BEGE
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
5	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
5	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA

2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UNIDADE	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTº/ARAUCÁRIA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ARTº/ARAUCÁRIA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	3
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3

03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	3
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/ARAUCÁRIA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.15. **AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR		
Endereço: Rua Brasil, 947 - Jardim Laura - CEP 87.301-140		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO

2	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 1L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES ARTb/CAMPO MOURÃO/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	1
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	1
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.16.

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

Endereço: Avenida Paraná, 510 - Sala 02 - Centro - CEP 87.200-087

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER

	FOLHAS	DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
1	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
1	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UNIDADE	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
1	UNIDADE	REFIL MOP PO CERA 45 CM
1	UNIDADE	REFIL LA DE CARNEIRO 60CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)

1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - CIANORTE/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/CIANORTE/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
03	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
04	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
05	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.17. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

Endereço: Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 919 - Industrial - CEP 85.601-270

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)

2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)

1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - FRANCISCO BELTRÃO - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/FRANCISCO BELTRÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1

04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.18. **AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR			
Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, 1794, Sala 03 - Centro - CEP 85.010-100			
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/GUARAPUAVA/PR			
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO	
2	UNIDADE	PANO DE COPA	
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO	
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA	
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA	
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	

1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	REFIL LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GUARAPUAVA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/GUARAPUAVA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.19. **AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR		
Endereço: Avenida Coronel Santa Rita, 482, Tuiuti - CEP 83.203-630		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/PARANAGUÁ/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS

	5L	
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUA/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
2	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - PARANAGUÁ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	6
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	8
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	7
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	7

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/PARANAGUÁ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.20. **AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR		
Endereço: Avenida Distrito Federal, 1105, Centro - CEP 87.701-310		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/PARANAÍ/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)

	250 ML	
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)

1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - PARANAÍ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/PARANAÍ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

9.1.21. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%

1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTisséPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
2	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	3

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
04	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.22. **AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR		
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2176, Centro - CEP 83.005-160		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
3	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
4	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)

	250 ML	
8	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO

	C/100	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
2	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	6
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	EXTENSÃO 50M	UNIDADE	1
06	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.23. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR

Endereço: Rua Almirante Barroso, 3113, Centro - CEP 85.900-130

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
2	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL,

		DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	REFIL MOP PO CERA 45 CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - AR/TOLEDO/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO

CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	3
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	3
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	3

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 3 METROS	UNIDADE	1
06	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.24.

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR**AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR**

Endereço: Av. Rio Branco, 4211, Zona I - CEP 87501-130

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO	LIMPADOR PERFUMADO

	500 ML	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
2	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)

1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO DE 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - AR/UMUARAMA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUORTE	5
03	SABONETE LÍQUIDO	SUORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUORTE	4

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/UMUARAMA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 3 METROS	UNIDADE	1
03	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	UNIDADE	1
04	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. Os serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme disposto no item 2 do Anexo VI-B da IN/SEGES/MPDG n. 5/2017, serão contratados com base na área física a ser limpa,

estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, considerando, ainda, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local em que a atividade será realizada.

10.1.2. Vale salientar, ainda, que, em face da produtividade adotada, haverá a necessidade de um profissional que atue como encarregado de turma, em cumprimento ao item 4 do anexo VI-B, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como para um melhor gerenciamento dos serviços.

10.1.3. Seguem abaixo, os quantitativos das áreas existentes em cada edificação:

10.1.3.1. SEDE SRTb/PR - Curitiba:

SEDE SRTb/PR - Curitiba	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	2.126,77
Almoxarifados e galpões	22,85
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	55,2
Banheiros	98,18
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pátios e áreas verdes com média frequência	172
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	104,17
Face interna	104,17

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ED. SEDE - CURITIBA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Cisterna de aproximadamente 15.000l e dois reservatórios de aproximadamente 30.000 l na laje superior da unidade)	3 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	2303 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	2303 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	1 unidade	6 vezes ao ano
05	Limpeza de calhas	110 metros lineares	1 vez ao ano
06	Capina e roçada de áreas externas	172 m ²	6 vezes ao ano
07	Higienização e assepsia de bebedouros	11 unidades	2 vezes ao ano

10.1.3.2. GRTb/PR - Cascavel

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR - GRTb/Cascavel/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	450

Almoxarifados e galpões	5,1
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	24,00
Banheiros	19,20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	80,44
Face interna	139,07

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/CASCADEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	498,3 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	498,3 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de calhas	44 metros lineares	2 vezes ao ano
05	Higienização e assepsia de bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano
06	Caixa de Gordura	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.3. **GRTb/PR - Foz do Iguaçu**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	361,67
Almoxarifados e galpões	105,07
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	192,21
Banheiros	27,75
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	31,44
Varrição de passeios e arruamentos (garagens fechada e aberta)	121,46
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa com exposição a situação de risco	51,24
Face externa sem exposição a situação de risco	13,92
Face interna	65,16
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada (com exposição a situação de risco)	29,92

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/FOZ DO IGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	782,07 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	782,07 m ²	1 vez ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	1 vez ao ano
05	Higienização e assepsia de bebedouros	5 unidades	2 vezes ao ano
06	Limpeza de calhas	112 metros lineares	2 vezes ao ano

10.1.3.4. GRTb/PR - Londrina

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR - GRTb/LONDRINA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	337,52
Almoxarifados e galpões	28,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	23,4
Banheiros	34,83
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	134,45
Varrição de passeios e arruamentos	999,03
Pátios e áreas verdes com alta frequência	125,30
Pátios e áreas verdes com média frequência	248,26
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária (m2)	50,56
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	39,53
Face interna	39,53

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/LONDRINA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	679,12 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	423,75 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	2 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	46,9 m ²	1 vez ao ano
06	Higienização e assepsia de bebedouros	4 unidades	3 vezes ao ano
07	Limpeza de calhas	100 metros	6 vezes ao ano

08	Capina e roçada de áreas externas	424,12 m ²	12 vezes ao ano
09	Poda de árvores	06 unidades	1 vez ao ano

10.1.3.5. **GRTb/PR - Maringá**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR - GRTb/MARINGÁ/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	506,00
Almoxarifados e galpões	30,00
Oficinas	30,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	71,00
Banheiros	35,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	50,00
Varrição de passeios e arruamentos	365,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	30,00
Face interna	30,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/MARINGÁ/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 3.000l)	3 m ³	3 vezes ao ano
02	Desinsetização	1107,77 m ²	3 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	1107,77 m ²	3 vezes ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	3 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	6,00 m ²	3 vez ao ano
06	Limpeza de calhas	45 metros	3 vezes ao ano
07	Higienização e assepsia bebedouros	01 de pressão e 5 de galão	3 vezes ao ano

10.1.3.6. **GRTb/PR - Ponta Grossa**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR - GRTb/PONTA GROSSA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	256,70
Banheiros - 02 Banheiros	10,95

II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS		ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco		40,45
Face interna		40,45

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	267,65 m ²	2 vezes ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	267,65 m ²	2 vezes ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	05 unidades (03 DE GALÃO E 02 DE PRESSÃO)	2 vezes ao ano

10.1.3.7. **AR/Apucarana**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	282,17
Almoxarifados e galpões	18,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	100,00
Banheiros	25,40
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	154,50
Varrição de passeios e arruamentos	37,50
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa com exposição a situação de risco	11,40
Face externa sem exposição a situação de risco	31,75
Face interna	45,15

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/APUCARANA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	425,57 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	425,57 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de caixas de gordura	01 unidade	2 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e cobertura de áreas externas	75 m ²	2 vezes ao ano
06	Limpeza de calhas	20 m ²	2 vezes ao ano
06	Limpeza e assepsia de bebedouros	2	1 vez ao trimestre

10.1.3.8. AR/Araucária

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	871,48
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	42,75
Banheiros	22,56
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	114,3
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	45,42
Face interna	45,42

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/ARAUCÁRIA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (2 unidades de aproximadamente 1000 l cada)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	984,3 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	984,3 m ²	1 vez ao ano
04	Limpeza de calhas	81,7 m	1 vez ao ano
05	Limpeza e assepsia de bebedouros	1	2 vez ao ano

10.1.3.9. AR/Campo Mourão

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	56,27
Banheiros	3,4
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	2,6
Face interna	2,6

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/CAMPO MOURÃO PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	59,67 m ²	2 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	59,67 m ²	2 vez ao ano

10.1.3.10. AR/Cianorte

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	177,76
Almoxarifados e galpões	34,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	30,34
Banheiros	3,9
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	35,66
Face interna	44,06
III - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada	31,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/CIANORTE/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água de aproximadamente 500l)	01 UNIDADE	1 vez ao ano
02	Desinsetização	246 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	246 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1 vez ao ano

10.1.3.11. AR/Francisco Beltrão

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	157,65
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	10,00
Banheiros	5,05
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Varrição de passeios e arruamentos	20,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	24,00
Face interna	44,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/FRANCISCO BELTRÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500 l)	01 UNIDADE	1 vez ao ano
02	Desinsetização	172,7 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	172,7 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	1 vez ao trimestre

10.1.3.12. AR/Guarapuava

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos acarpetados	12,06
Pisos frios	84,70
Banheiros	3,24
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	4,00
Face interna	4,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/GUARAPUAVA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	100,00 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	100,00 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.13. AR/Paranaguá

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	318,50
Banheiros	22,05
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	95,50
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	26,00
Face interna	26,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/PARANAGUÁ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	340,78 m ²	2 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	340,78 m ²	2 vez ao ano
04	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas (Telhado Transparente)	47,8	1 vez ao ano
05	Limpeza de calhas	210 m ²	2 vezes ao ano
05	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

10.1.3.14. AR/Paranavaí

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	290
Almoxarifados e galpões	10
Banheiros	20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	16,32
Face interna	16,32
III - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada	32,64

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/PARANAÍ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
02	Desinsetização	320,00 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	320,00 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.15. AR/Santo Antônio da Platina

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	38,50
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	23,37
Banheiros	9,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	40,00
Varrição de passeios e arruamentos	10,00
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2,5
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária (m2)	10,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	10,00
Face interna	10,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	66,33 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	66,33 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1 vez ao ano

10.1.3.16. **AR/São José dos Pinhais**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	811,15
Banheiros	12,85
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	60,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	56,36
Face interna	56,36

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 500l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	825 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	825 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

10.1.3.17. **AR/Toledo**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR	
TIPO DE ÁREA	

I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	103,00
Banheiros	7,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	37,5
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	25,00
Face interna	25,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - TOLEDO/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	110,00 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	110,00 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.18. **AR/Umuarama**

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	69,78
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	51,00
Banheiros	19,20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face interna	38,40

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - UMUARAMA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	139,98 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	139,98 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

ENCARREGADA	
QTDE FORNC.	DESCRIÇÃO

PERÍODO 30 MESES	
5	CAMISAS MANGA CURTA (MÍNIMO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)
5	CAMISAS MANGA COMPRIDA (MÍNIMO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)
5	CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)
2	BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V
2	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)
1	BLAZER DE INVERNO FORRADO
12	PARES DE MEIA 3/4
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: azul; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação:elástico.

SERVENTES	
QTDE. FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZÍPER
2	BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZÍPER
3	BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER
3	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)

12	PARES DE MEIA 3/4
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: azul; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico

COPEIRA	
QTDE. FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CAMISA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)
3	BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V
3	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)
12	PARES DE MEIA 3/4
4	JALECOS DE TERGAL
6	TOCAS COM DIADEMA
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: azul; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.

11.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

11.3.1. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, nos quantitativos determinados para 30 (trinta) meses;

11.3.2. A entrega será parcelada, de acordo com o pedido da fiscalização.

11.3.3. 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.3.4. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos ao seu empregado;

11.3.5. A CONTRATADA poderá utilizar seu uniforme padrão;

11.3.6. Ao início do contrato, os empregados deverão apresentar-se devidamente uniformizados. O comprovante de recebimento devidamente assinado pelo empregado e detalhado por item e quantidade fornecida nesta primeira etapa, deve ser encaminhado ao fiscal do contrato em até 15 dias corridos da vigência do contrato;

11.3.7. Observar os casos de fornecimento de itens em dobro para peças que exigem a muda para a realização de lavagem, como é o caso de calças, camisas, meias e afins;

11.3.8. As demais entregas para troca dos uniformes e seus complementos pelo desgaste normal serão efetuados no prazo de 5 dias úteis após solicitação da fiscalização no endereço a ser informado pela CONTRATANTE. A entrega será efetuada na presença do fiscal do contrato, mediante recibo emitido pela contratada, ficando uma via após devidamente assinado pelo empregado, em posse da contratante.

11.3.9. Na ocorrência da observância pela fiscalização de uniforme com defeito, desgaste ou qualquer outro fato que exija a substituição, a entrega deve ser efetuada no prazo estipulado para cada caso;

11.3.10. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

11.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 13.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 13.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

13.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

13.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

13.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.36. Em conformidade ao art. 6º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, na contratação de serviços, a empresa deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

13.36.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

13.36.2. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

13.36.2.1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.36.2.2. Observar a Resolução CONAMA n 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.36.2.3. Adotar medidas que visem a redução do consumo de energia elétrica e de água tratada;

13.36.2.4. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.36.2.5. Realizar um programa de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para a redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

13.36.2.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

13.36.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.36.2.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;

13.36.2.9. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

13.36.2.10. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.36.2.11. Usar esponjas fabricadas com solvente à base d' água;

13.36.2.12. Usar produtos que possuam comercialização em refil; e comunicar ao fiscal do contrato;

13.36.2.13. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, em consonância como programa de coleta seletiva do órgão;

13.36.2.14. Evitar o desperdício de embalagens e a geração de resíduos sem reaproveitamento.

13.36.2.15. Utilização, na lavagem de pisos, sempre que possível, de água de reuso ou outras fontes (águas de chuva e poços), desde que certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros;

13.36.2.16. Treinamento periódico dos empregados, sem ônus para a Contratante, sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e Autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE;

13.36.2.17. Autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.1.2. A subcontratação é admitida somente para a execução dos serviços adicionais e periódicos, descritos nos itens 10.1.3.1, tais como limpeza e desinfecção de reservatórios de água, desinsetização e desratização (controle de pragas urbanas), serviços de jardinagem (poda de árvores, capina e roçada), limpeza de calhas, toldos e cobertura e higienização de bebedouros e purificadores de água.

14.1.3. Na subcontratação deverão ser observados os critérios e as normas de higiene e segurança dos serviços a serem executados.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de *e-mail*, ou *ofícios encaminhados pelos Correios* ou via sistema SEI.

16.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

16.7.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

16.7.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

16.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

16.7.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

16.7.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.7.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

16.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

16.7.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

16.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

16.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.7.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

16.7.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

16.7.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

16.7.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

16.7.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

16.7.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

16.7.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

16.7.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

16.7.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

16.7.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

16.7.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

16.8.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

16.8.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

16.8.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.

16.11. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Superintendência Regional do Trabalho.

16.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.16.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.16.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

16.20. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.21. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.23. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

16.24. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.27. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.28. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

16.28.1. A relação mútua entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio de representante(s) da Administração, designado(s) pela CONTRATANTE.

16.28.2. Toda a atividade de Fiscalização será exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE, e seu(s) designado(s), objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

16.28.3. O acesso aos serviços em execução deve ser amplo e irrestrito pela fiscalização, não podendo a CONTRATADA obstar qualquer ação do fiscal, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

16.28.4. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

16.28.5. Caso a Fiscalização apresente reclamação sobre imperfeição de serviço em execução, a CONTRATADA deve atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.28.6. A CONTRATADA deverá retirar da execução dos serviços, imediatamente, qualquer empregado, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada pela Administração, independentemente de qualquer justificativa por parte desta.

16.28.7. A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, podendo ser por processo eletrônico.

16.28.8. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

16.28.9. As convocações para reuniões pela CONTRATANTE ou fiscalização, obriga o comparecimento do responsável legal da CONTRATADA na data determinada, com competência de tomar decisões relativas aos assuntos a serem tratados vinculados ao Contrato.

16.28.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

16.29. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.30. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo I deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), caso ocorra descumprimento das mesmas, será aplicada glosa na fatura nos percentuais estabelecidos no referido instrumento.

17.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.3.1. não produziu os resultados acordados;

17.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.4. Cabe à CONTRATADA efetivar a reposição da mão de obra quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação do posto efetivo, nos seguintes casos e prazos a seguir estipulados:

17.4.1. Falta justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da ciência do afastamento.

17.4.1.1. O atendimento a este critério apenas afasta a penalidade e a glosa do IMR, mas o respectivo valor das horas não trabalhadas será objeto de desconto nas notas fiscais.

17.4.2. Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão, a partir da data de início do período.

17.4.3. A substituição de postos deverá ser efetuada exclusivamente por funcionário com vínculo empregatício com a contratada, não se admitindo vínculos precários, tais como profissional diarista.

17.4.4. As glosas referentes às faltas de funcionários sem reposição serão efetuadas com base no custo total do profissional registrado na planilha de custos da Contratada, dividido pelo número de dias úteis do mês em que ocorrerem as faltas ou pelo número de horas úteis do dia em que ocorrerem as faltas, e multiplicado pelo número de dias ou horas a serem descontados.

17.4.5. As glosas serão efetuadas sem prejuízo dos descontos previstos neste termo de referência e da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados.

17.4.6. Serão objeto de desconto os custos provisionados na proposta da Contratada referente aos benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, tais como auxílio transporte, alimentação, saúde, entre outros, que não sejam repassados aos empregados ou ao sindicato da categoria correspondente, por motivo de faltas, suspensão dos serviços ou quando o empregado não utilizar o benefício, nos casos de renúncia ou cancelamento. O desconto será efetuado com base no reflexo do custo relativo ao(s) item(s) suprimido na Planilha de Custos e Formação de Preços da licitante.

17.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste termo de referência.

17.5.1. Referente aos custos para disponibilização dos equipamentos, a parcela deverá permanecer na planilha de custos da prestação do serviço enquanto durar a necessidade ou a disponibilização dos equipamentos.

17.5.2. A entrega dos materiais será realizada mediante solicitação da Contratante, sendo que as quantidades poderão variar mensalmente, conforme necessidade, observados os limites mensais registrados no Contrato. O pagamento será adequado à quantidade de materiais e insumos efetivamente entregues.

17.5.3. Os itens descritos compõem estimativa mensal de materiais e equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA. Caso haja necessidade, visando à boa execução dos serviços, poderá haver alterações na lista de materiais e/ou de equipamentos a serem entregues, inclusive no quantitativo e periodicidade, desde que autorizado pelo fiscal do contrato.

17.5.4. Referente aos custos previstos para disponibilização dos materiais, estes serão objetos de glosa quando não houver a efetiva entrega pela CONTRATADA, a qual deverá ser atestada pelo fiscal do contrato, conforme estabelecido neste termo de referência.

17.5.5. Para fins de emissão e ateste de nota fiscal, o fiscal e o gestor do contrato, periodicamente ou a cada faturamento, verificará se houve o fornecimento de acordo com a necessidade, realizando o desconto na planilha de custos e formação de preços correspondente a quantidade não entregue dos itens referente aos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs.

17.6. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias do início da execução do contrato, cronograma para a realização dos serviços adicionais e periódicos para aprovação do fiscal técnico das unidades e conforme estabelecido neste termo de referência.

17.7. Os custos estimados para a realização dos serviços adicionais e periódicos serão objeto de glosa quando não forem efetivamente realizados.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

18.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

18.4.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.7. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.9. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.9.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.9.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de *30 (trinta)* dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.4.4. o período de prestação dos serviços;

19.4.5. o valor a pagar; e

19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

19.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

20.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

20.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

20.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

20.4.1.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

20.4.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

20.4.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

20.4.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

20.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

20.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

20.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

20.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

20.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

20.6. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.7. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.

20.8. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

20.9. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

20.10. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

20.11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

20.11.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

20.11.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

20.11.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

20.11.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

20.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

21.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

21.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

21.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

21.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

21.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

21.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

21.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

21.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA/IBGE, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.14.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.14.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.14.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

21.14.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

21.14.6. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o

recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

21.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

21.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

21.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.21. Independentemente da vigência contratual, a cada 12 (doze) meses será avaliado a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

21.21.1. Os custos não renováveis, já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, serão excluídos da planilha de custos e formação de preços, a exemplo dos provisionamentos para maternidade, paternidade, ausências legais, aviso prévio trabalhado e indenizado, dentre outros, a depender dos itens especificados na planilha de custos;

21.21.2. A parcela mensal provisionada a título de aviso prévio trabalhado e indenizado no primeiro ano de contratação corresponderá ao percentual originalmente fixado na planilha de custos e formação de preços.

21.21.3. Não tendo ocorrido custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, nos primeiros doze meses, a planilha de custos e formação de preços deverá ser revisada com a finalidade de prever somente o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual

21.21.3.1. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

21.21.4. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos não renováveis no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar e/ou proporcional, devendo a contratante comprovar e esclarecer a metodologia de cálculo adotada e verificar a sua manutenção ou não, a cada 12 (doze) meses;

21.22. A readequação referente à exclusão dos custos não renováveis, de que trata o item anterior, deverá ser prevista em termo aditivo;

21.23. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo que os custos não renováveis, já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação contratual.

22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

22.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

22.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

22.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

22.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.10. Será considerada extinta a garantia:

22.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

22.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

22.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

22.13.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

22.14. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01
12	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida. Por empregado e dia de atraso.	01
13	Efetuar a reposição de empregados faltosos. Por empregado e ocorrência.	02
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. Por dia de ocorrência e por posto.	01
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. Por ocorrência e por dia.	02
16	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. Por ocorrência e por dia.	02
17	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.	05

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 23.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Comprovação que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

24.3.1.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

24.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

24.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

24.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.4.1. Valor Global: R\$ 3.149.092,85 (três milhões, cento e quarenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

24.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

24.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.149.092,85 (três milhões, cento e quarenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/170153

Fonte de Recursos: 0180570001

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001

Elemento de Despesa: 339037-02

Plano Interno: S6.4.09.SRA / S6.4.16.SRA

Programa de Trabalho Resumido: 173790

Unidade Gestora Responsável: 380944

Curitiba/PR, 09 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

GERSON LUÍS GABARDO
Administrador - SRTb/PR

Documento assinado eletronicamente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK
Administradora

Documento assinado eletronicamente
FERNANDA DE VASCONCELLOS BOHNEN
Pregoeira

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

- Apêndice I – Estudos Técnicos Preliminares (Doc. SEI nº [20950040](#));
- Anexo I - Instrumento de Medição do Resultado.

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA;

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará a CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos, sem prejuízo da glosa a ser aplicada pela falha registrada;

A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato será sempre registrada por e-mail, e da data e hora do ateste do recebimento do e-mail inicia-se a contagem de dias para aplicação da glosa no caso de ocorrências em que estejam especificados dias como instrumento de medição;

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) visa estabelecer critérios de aferição de resultados da presente contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução serviços conforme estabelecido no Contrato.
Meta a cumprir	Obrigações contratuais cumpridas.
Instrumento de Medição	Avaliação direta do fiscal por meio de notificação escrita.
Forma de Acompanhamento	Vistoria nos locais das prestação de serviços.
Periodicidade	Semanal
Mecanismo de Cálculo	Soma dos percentuais relativos aos graus de penalidades notificadas (tabelas 1 e 2 do item 21.4)
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato.
Sanções Administrativas	Conforme disposto no item 21 do presente Termo de Referência.



às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 09/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 09/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19311181** e o código CRC **2924B575**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência – Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Junho/2021

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 19311181

Criado por gerson.gabardo@economia.gov.br, versão 175 por gerson.gabardo@economia.gov.br em 09/12/2021 11:07:37.

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 13068.100306/2021-65

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa examinar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, para atender à Superintendência Regional do Trabalho no Paraná e suas unidades administrativas neste Estado.

A necessidade e essencialidade da contratação de serviços de limpeza e conservação de forma a proporcionar condições de funcionamento para a Sede da SRTb/PR e suas unidades descentralizadas, assegurando o bem estar de servidores e usuários, e a conservação do material e mobiliário público. Considerando a situação imposta pela pandemia da COVID-19, os serviços a serem contratados tornaram-se ainda mais essenciais, tendo em vista que os cuidados com a higienização dos ambientes, inclusive com o aumento da frequência dos procedimentos de limpeza, é fundamental para mitigar a proliferação de doenças em ambientes onde há considerável circulação de pessoas, como é o caso das unidades a serem atendidas pela contratação ora tratada.

Justifica-se a contratação em virtude de a Superintendência Regional do Trabalho no Paraná não dispor de mão de obra que viabilize a limpeza e conservação dos prédios que estão sob a sua administração. Tal situação é oriunda da entrada em vigor da Lei 9.632/98, que extinguiu cargos públicos relacionados a este tipo de serviço.

A pretendida contratação é essencial para assegurar o bom desempenho das atividades pelos servidores e prestadores de serviços vinculados ao órgão, bem como para garantir o bem-estar de seus usuários.

Importante salientar que embora a Instrução Normativa 05/2017 indique a contratação dos serviços de limpeza por área a ser atendida, este estudo considera, além disso, o histórico das contratações anteriores realizadas pela SRTb/PR, as características das unidades e protocolos de segurança utilizados pela SRTb/PR. Esses protocolos referem-se a medidas implementadas pela SRTb/PR de modo a evitar a disseminação do coronavírus, assim como outras de outras doenças. Dentre essas medidas citamos, a instalação de barreiras acrílicas nos postos de trabalho onde há o atendimento ao público externo; instalação de totens com disponibilização de álcool em gel em todas as unidades; instalação de dispensadores abastecidos com álcool em gel em todas as unidades; demarcação de locais de espera e filas, com distanciamento seguro para servidores, usuários externos e terceirizados que prestam serviços na SRTb/PR e suas unidades; fornecimento de máscaras; dentre outras. No mesmo sentido, foi considerada a necessidade de acréscimo na frequência da limpeza das áreas de maior uso e possibilidade de contaminação, tais como atendimento ao público, pontos de auto atendimento, copa e banheiros.

São características das unidades abrangidas pela contratação::

- O órgão conta com pequenas unidades, caracterizadas como agências de atendimento ao trabalhador, sendo a metragem bastante reduzida. Neste sentido, ao considerar somente o cálculo de produtividade por área este resulta em jornadas inferiores a 12 horas semanais, contudo, em razão do volume e da rotatividade de pessoas que circulam, caracteriza-se a necessidade dos serviços de limpeza e conservação prestados diariamente, uma vez que se constituem em unidades com predomínio de atendimento ao público, tanto nas localidades abrangidas nesta contratação, assim como regiões circunvizinhas.
- Conforme histórico de contratações anteriores e análises inferidas na etapa do planejamento, a contratação de postos com jornada de 15 horas semanais poderia minimamente atender, com frequência diária de 3 horas diárias, no entanto, considerando que a convenção coletiva do sindicato desta categoria assegura pagamento do equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais (§4º da cláusula 3ª da CCT SIEMACO 2021/2023), fato este que contribui significativamente para que a contratação seja realizada com postos de 20 horas semanais, os quais, por sua vez, proporcionam maior efetividade para a limpeza e conservação das unidades.
- Em relação às análises realizadas, considerou-se a indispensabilidade da mão-de-obra em caráter diário objetivando a higienização e sanitização dos ambientes e sanitários mais de uma vez ao dia, neste sentido, a carga horária de 12 horas semanais demonstra-se insuficiente para proporcionar um ambiente satisfatoriamente higienizado com frequência diária, principalmente devido à situação de pandemia da COVID-19, que requer maiores cuidados com a limpeza e higienização dos ambientes.

- Dada a distância entre as localidades a serem atendidas, não seria possível o deslocamento de um mesmo funcionário para atendimento de mais de uma localidade;
- Por fim, é imprescindível a limpeza diária das unidades indicadas, uma vez que são caracterizadas como unidades destinadas ao atendimento de trabalhadores.

Assim sendo, a prestação de serviços de limpeza e conservação deverá compreender a higienização das áreas internas e externas das unidades, com a execução de serviços eventuais de dedetização e desratização, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, limpeza de calhas dos imóveis e poda de árvores;

Atualmente os serviços são prestados à SRTb/PR por empresas contratadas por meio dos seguintes contratos, sem possibilidade de prorrogação após o encerramento da vigência:

Contrato 006/2017 - empresa Aironserv Serviços Integrados (Processo 46352.000034/2017-61) cuja vigência encerra em 04/10/2021; Sem possibilidade de prorrogação ordinária após o encerramento da vigência, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contrato 007/2017 - empresa Aironserv Serviços Integrados (Processo 46352.000034/2017-61) cuja vigência encerra em 04/10/2021; Sem possibilidade de prorrogação ordinária após o encerramento da vigência, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contrato 008/2017 - empresa SETTA - Serviços Terceirizados (Processo 46352.000035/2017-14) cuja vigência encerra em 04/10/2021; Sem possibilidade de prorrogação ordinária após o encerramento da vigência, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contrato 006/2016 - empresa P H Recursos Humanos Ltda (Processo 46352.000020/2016-67) cuja vigência encerra em 31/10/2021; Sem possibilidade de prorrogação ordinária após o encerramento da vigência, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contrato 001/2019 - empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda (Processo 47540.000014/2018-17), cuja vigência encerra-se em 28/02/2022 ou com a formalização de nova contratação com objeto idêntico, com prévia comunicação à contratada. Contrato com possibilidade de prorrogação contratual previsto no artigo 57, da Lei 8.666/93, contudo, incluso na contratação pretendida em razão de sobreposição de contratos;

Contrato 005/2017 - empresa Ecolimp Terceirização de Serviços Ltda (Processo 46352.000003/2017-19), cuja vigência encerra-se em 31/05/2022 ou com a formalização de nova contratação de objeto idêntico, com prévia comunicação, com prévia possibilidade de prorrogação contratual. Contudo, incluso na contratação pretendida em razão de sobreposição de contratos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESG/SRTb/PR	Cleber Roberto Rodrigues Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação; visando aumento da qualidade dos resultados do serviço; da produtividade atualmente praticada; a racionalização e eficácia da gestão e fiscalização contratual; serão considerados os seguintes requisitos básicos:

- O critério de julgamento será de menor preço.
- Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;
- O licitante vencedor do certame deverá prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, como cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista pela contratada, consideradas as contribuições sociais, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

d) Pagamento de parte dos valores mensais devidos à contratada, correspondente às férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados alocados para a execução do serviço, em Conta Vinculada, com movimentação condicionada à autorização da SRA/PR;

f) Vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;

g) Vedação da participação de consórcios por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, sendo os mesmos classificados como serviço comum.

g.1) A permissão de participação de empresas reunidas em consórcios, necessariamente não garante a ampla de competitividade do certame, uma vez que, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si, podem acarretar restrições à concorrência;

h) Uso obrigatório de EPI pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem;

i) Estabelecimento de horários diferenciados para a execução do serviço, de modo a viabilizar o aumento da produtividade dos empregados da contratada e o aumento da satisfação dos servidores e usuários da SRTb/PR e suas unidades;

j) As planilhas de custos e formação de preços, na apresentação da proposta, deverão seguir a estrutura instituída pela IN SLTI/MPOG nº 05/2017;

k) Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela SRTb/PR.

l) Em conformidade ao art. 6º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, na contratação de serviços, a empresa deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

l.1) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

l.2) Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Adotar medidas que visem a redução do consumo de energia elétrica e de água tratada;
- Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Realizar um programa de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para a redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar esponjas fabricadas com solvente à base d'água;
- Usar produtos que possuam comercialização em refil;
- Verificar se há vazamentos nas torneiras ou nos sifões e comunicar ao fiscal;

- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- Evitar o desperdício de embalagens e a geração de resíduos sem reaproveitamento.
- Utilização, na lavagem de pisos, sempre que possível, de água de reuso ou outras fontes (águas de chuva e poços), desde que certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros;
- Treinamento periódico dos empregados, sem ônus para a Contratante, sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- Autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE;

m) Esta contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

m.1) Vale salientar que este prazo de duração do contrato é o que melhor se adequa a natureza contínua do serviço que se pretende contratar e ao regime de exclusividade de mão de obra, sendo, pois, a regra adotada no parágrafo único do art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, a qual disciplina a observância dos prazos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93 para a contratação de serviços prestados de forma contínua.

n) Os serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, não necessitam que haja transferência de técnicas e conhecimentos específicos entre as empresas da contratação atual e a futura contratada, uma vez que os serviços não são de complexa execução, nem demandam conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade.

n.1) Assim, a empresa a ser contratada já deverá dispor de empregados treinados e preparados para a execução das atividades elencadas no contrato, obedecendo as diretrizes ali consignadas e tendo como meta a obtenção da qualidade exigida naquele instrumento.

n.2) Será admitida a subcontratação para serviços adicionais e periódicos.

5. Levantamento de Mercado

A contratação da forma como se pretende, se apresenta como a mais adequada para as necessidades do órgão, considerando-se a característica primordial da Sede e Gerências Regionais do Trabalho, de prover atendimento ao público. Ademais, a solução escolhida é a mesma utilizada em contratações anteriores da Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTb/PR. Devido a característica de serviço comum, facilmente encontrada no mercado, vislumbra-se a participação no processo licitatório de diversos fornecedores e, conseqüentemente, ampla disputa nos preços devido a grande concorrência, haja vista a diversidade de empresas existentes neste ramo de atividade, por este motivo, supõe-se não enfrentar dificuldades na condução deste certame.

6. Descrição da solução como um todo

1) Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Localidade	Endereço
Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro,574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Rua: Souza Naves, 3925 - Centro – CEP 85.810-Cascavel/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Rua: Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85.110. Foz do Iguaçu/PR
Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Avenida Rio Branco, 269 – Jardim Shangri-lá - CEP 86.535, Londrina/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.110, Maringá/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Rua: Theodoro Rosas, 851 – Centro – CEP 84.010-Ponta Grossa/PR.

Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Av. Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-005, Apucarana/PR.
Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Rua Coronel Joaquim Palhano, 62 – Centro – CEP 83.440, Araucária/PR.
Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Rua Brasil, 947 – Jardim Laura – CEP 87.301-140, Campo Mourão /PR.
Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Av. Paraná, 510 – Sala 02 – Centro – CEP 87.200-000, Cianorte/PR
Agência Regional do Trabalho em Cornélio Procópio/PR	Rua Massud Amim, 165 – Calçadão – Centro – CEP 86.300-000, Cornélio Procópio/PR.
Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 919 - Centro – CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR.
Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Rua Sen. Pinheiro Machado, 1794, Sala 3 – Centro – CEP 85.010-100, Guarapuava/PR.
Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Av. Coronel Santa Rita, 482 – Tuiuti – CEP 83203-000, Paranaguá/PR.
Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Av. Distrito Federal, 1105 – Centro – CEP 87.310, Paranavaí/PR.
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Rua Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Rua Joaquim Nabuco, 2176 - Centro – CEP 83.160, São José dos Pinhais/PR.
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Rua Almirante Barroso, 3.113 – Centro – CEP 85.020, Toledo/PR.
Agência Regional do Trabalho em Umuarama/PR:	Avenida Rio Branco, 4211 – Zona I - CEP 87.501-000, Umuarama/PR

A demanda do Órgão possui as seguintes características:

Quantitativo de usuários externos: a) SEDE/Curitiba: o fluxo diário é de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas); b) Gerências Regionais: aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas ao dia c) Agências Regionais aproximadamente 75 (setenta e cinco) pessoas ao dia;

Quantitativo de usuários internos: a) SEDE/Curitiba: entre 40 e 60 pessoas ao dia; b) Gerências Regionais: 15 a 50 pessoas ao dia; c) Agências Regionais: entre 02 e 10 pessoas ao dia;

Horário de funcionamento das unidades: das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira;

Restrições de áreas: os funcionários deverão estar identificados por meio de uniformes e crachás para fins de acesso aos setores /salas das unidades;

Disposições Normativas Internas: os funcionários da CONTRATADA obrigam-se a acatar as disposições normativas internas de funcionamento da CONTRATANTE;

Instalações, mobiliário e equipamentos: será mantido o *layout* atual, devendo a CONTRATADA repor em seu local original os bens que movimentar para a execução dos serviços.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois é prestado por diversas empresas e permitem estabelecer, para julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto;

Os quantitativos são os discriminados no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar;

Os horários de prestação dos serviços serão os seguintes:

a) A Sede da SRTb/PR, localizada na Rua: José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR. deverá ser atendida com posto para atender demandas no intervalo das 08 às 18 horas, com limpeza das áreas realizada no horário das 18 às 22 hrs. Nas Gerências e Agências: os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no horário entre 8 horas e 17 horas, sendo que a aspiração dos carpetes e o uso de enceradeira industrial deverão ser executados entre 8 e 9 horas, ou horário determinado pela chefia local, de forma a minimizar a interferência nas atividades a serem desenvolvidas pelas unidades;

Em todas as unidades a limpeza dos pisos, em especial no horário de atendimento ao público, deverá ser precedida de todas as precauções necessárias de modo a evitar acidentes, caso em que os danos causados serão de total responsabilidade das contratadas;

A limpeza/desinfecção dos reservatórios de água, a desinsetização e o controle de roedores, limpeza de calhas e demais serviços prestados de forma eventual nas dependências deverão ser feitas preferencialmente aos sábados, sendo as datas de realização dos referidos serviços comunicadas ao Fiscal do Contrato com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

Os horários estabelecidos para a realização dos serviços poderão ser alterados de modo a atender mais convenientemente às necessidades da CONTRATANTE.

A prestação dos serviços, nos locais fixados pela Administração, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de mão de obra com qualificação compatível ao nível de dificuldade das tarefas a serem desenvolvidas e a qualidade requerida no atendimento aos usuários internos e externos;

É vedado à CONTRATADA alocar para a prestação de serviços, empregados que tenham cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, que sejam servidores efetivos ou comissionados da CONTRATANTE;

A alocação dos postos de trabalho não poderá ensejar relação de subordinação direta entre o empregado e a unidade em que o serviço é prestado, cabendo a essa apenas a orientação operacional sobre as atividades a serem desenvolvidas durante a jornada de trabalho regular;

A CONTRATADA deve autorizar, quando solicitado pela SRTb/PR, a participação dos seus empregados em cursos promovidos pela CONTRATANTE relacionados à segurança, tais como: prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e outros eventos que devam ser estendidos aos empregados da CONTRATADA, a critério da SRTb/PR, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição dos empregados que estiverem participando de curso sem ônus para a CONTRATANTE;

No momento da apresentação do prestador de serviço pela CONTRATADA, deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos:

1. Carta de apresentação;
2. Cópia do comprovante de escolaridade;
3. Cópia do comprovante de exame admissional;
4. Cópia da Declaração de Vínculo Familiar, atestando ausência de relação familiar ou de parentesco, de acordo com a Portaria ME nº 1.144/2021, cujo teor disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Economia;
5. Original do termo de confidencialidade;
6. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação e registro)
7. Cópia do termo de recebimento de crachá e uniforme;
8. Cópia do comprovante de depósito do vale transporte;
9. Cópia do comprovante de depósito do vale alimentação ou termo de recebimento de cartão alimentação com créditos.

Para a execução dos serviços será estabelecida equipe residente, observado o seguinte:

A licitante vencedora deverá destinar seus empregados para atender adequadamente a todas as exigências constantes neste Estudo Técnico Preliminar, efetuando minucioso levantamento e lendo atentamente as especificações do Edital e seus anexos;

A não observância do quantitativo mínimo de empregados por dia de trabalho acarretará no desconto do período de tempo correspondente às faltas;

Cabe à CONTRATADA efetivar a reposição da mão de obra quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação do posto efetivo, nos seguintes casos e prazos a seguir estipulados

a) Falta justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da ciência do afastamento.

a.1) O atendimento a este critério apenas afasta a penalidade e a glosa do IMR, mas o respectivo valor das horas não trabalhadas será objeto de desconto nas notas fiscais.

b) Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão, a partir da data de início do período.

c) A substituição de postos deverá ser efetuada exclusivamente por funcionário com vínculo empregatício com a contratada, não se admitindo vínculos precários, tais como profissional diarista.

d) As glosas referentes às faltas de funcionários sem reposição serão efetuadas com base no custo total do profissional registrado na planilha de custos da Contratada, dividido pelo número de dias úteis do mês em que ocorrerem as faltas ou pelo número de horas úteis do dia em que ocorrerem as faltas, e multiplicado pelo número de dias ou horas a serem descontados.

e) As glosas serão efetuadas sem prejuízo dos descontos previstos neste termo de referência e da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados.

f) Serão objeto de desconto os custos provisionados na proposta da Contratada referente aos benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, tais como auxílio transporte, alimentação, saúde, entre outros, que não sejam repassados aos empregados ou ao sindicato da categoria correspondente, por motivo de faltas, suspensão dos serviços ou quando o empregado não utilizar o benefício, nos casos de renúncia ou cancelamento. O desconto será efetuado com base no reflexo do custo relativo ao(s) item(s) suprimido na Planilha de Custos e Formação de Preços da licitante.

g) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no termo de referência.

g.1) Referente aos custos para disponibilização dos equipamentos, a parcela deverá permanecer na planilha de custos da prestação do serviço enquanto durar a necessidade ou a disponibilização dos equipamentos.

g.2) A entrega dos materiais será realizada mediante solicitação da Contratante, sendo que as quantidades poderão variar mensalmente, conforme necessidade, observados os limites mensais registrados no Contrato. O pagamento será adequado à quantidade de materiais e insumos efetivamente entregues.

g.3) Os itens descritos compõem estimativa mensal de materiais e equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA. Caso haja necessidade, visando à boa execução dos serviços, poderá haver alterações na lista de materiais e/ou de equipamentos a serem entregues, inclusive no quantitativo e periodicidade, desde que autorizado pelo fiscal do contrato.

g.4) Referente aos custos previstos para disponibilização dos materiais, estes serão objetos de glosa quando não houver a efetiva entrega pela CONTRATADA, a qual deverá ser atestada pelo fiscal do contrato, conforme estabelecido no termo de referência.

g.5) Para fins de emissão e ateste de nota fiscal, o fiscal e o gestor do contrato, periodicamente ou a cada faturamento, verificará se houve o fornecimento de acordo com a necessidade, realizando o desconto na planilha de custos e formação de preços correspondente a quantidade não entregue dos itens referente aos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs.

h) A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias do início da execução do contrato, cronograma para a realização dos serviços adicionais e periódicos para aprovação do fiscal técnico das unidades e conforme estabelecido neste termo de referência.

i) Os custos estimados para a realização dos serviços adicionais e periódicos serão objeto de glosa quando não forem efetivamente realizados.

Os serviços deverão ser executados com base nos índices de produtividade mínimos estabelecidos no item 3 do anexo VI-B da IN 05/2017, por servente, em jornada de 8 (oito) horas diárias, conforme abaixo:

Áreas Internas:

- Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m²; Pisos frios: 800 m² a 1200 m²
- Laboratórios: 360 m² a 450 m²;
- Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;
- Oficinas: 1200 m² a 1800 m² ;
- Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m² ; e
- Banheiros: 200 m² a 300 m².

Áreas Externas:

- Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m² ;
- Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m²;
- Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;

- Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e
- Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m².

Esquadrias Externas:

- face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;
- face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e
- face interna: 300 m² a 380 m².
- Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e
- Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m².
- Descrição das Tarefas Básicas

Os serviços compreendem a execução das tarefas básicas a seguir relacionadas, nas seguintes frequências e periodicidades:

ÁREAS INTERNAS:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.
- Lavar os cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Aspirar o pó em todo piso acarpetado, onde houver;
- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, ou sempre que solicitado;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, e, se necessário, lavar os pisos com enceradeira industrial e os balcões com detergente adequado, e secar;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Limpar os elevadores com produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo comum três vezes ao dia, e dos sanitários sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem litros), separados por tipo de lixo, como orgânico, contaminado (banheiro), papel, plástico, metal, vidro e tóxico, ou seguindo orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento;
- Limpar os corrimãos pelo menos três vezes ao dia;
- Substituir os sacos de lixo das lixeiras, sempre que necessário;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

- Efetuar a limpeza e higienização dos bebedouros sistemas garrafão e pressão conforme regras estabelecidas pelo fabricante ou pela Administração da CONTRATANTE, sem prejuízo de observância à legislação pertinente;
- Efetuar a limpeza e higienização de purificadores de água, conforme regras estabelecidas pelo fabricante ou pela Administração da CONTRATANTE, sem prejuízo de observância à legislação pertinente.

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- Aspirar o pó e limpar luminárias;
- Limpeza de calhas, rufos, telhado e toldos e coberturas dos edifícios onde estiverem instaladas as unidades administrativas;
- Lavar pelo menos 02 (duas) vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
- Efetuar, 02 (duas) vezes por ano, desinsetização e controle de roedores (controle de pragas urbanas) nas dependências dos prédios, a ser executado por empresa especializada, registrada na Secretaria da Saúde, devendo ser fornecido laudo comprobatório do serviço, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização dos mesmos. A empresa responsável pelo serviço deverá providenciar máscaras de proteção para os vigilantes da CONTRATANTE, orientando-os sobre os procedimentos de prevenção, enquanto durar a operação e para permanência no local;
- Realizar a limpeza de caixas de gordura, onde houver, pelo menos 02(duas) vezes ao ano;
- Retirar as tampas das caixas de gorduras/esgotos/águas pluviais, quando dos serviços de desinsetização e controle de roedores (controle de pragas urbanas), ficando a empresa responsável por quaisquer avaria.

ESQUADRIAS EXTERNAS E FACHADAS ENVIDRAÇADAS:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar fachadas envidraçadas (face interna/externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

ÁREAS EXTERNAS:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer passeios, arruamentos e áreas pavimentadas;
- Efetuar a coleta de detritos em pátios e áreas verdes;
- Retirar o lixo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, separados por tipo de lixo, como orgânico, contaminado (banheiro), papel, plástico, metal, vidro e tóxico, conforme orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATADA, ou local próprio para seu recolhimento;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)

- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Regar as áreas verdes que necessitem de rega;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

1. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

- Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- Lavar toldos de cobertura de áreas externas;
- Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- Efetuar o plantio e replantio de mudas, sempre que solicitado pela Administração, não caracterizando o serviço de paisagismo;
- Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços, devendo receber tratamento diferenciado, somente podendo ser realizados com autorização do Fiscal do Contrato;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

2) Os serviços de copeiragem serão prestados no seguinte endereço:

Localidade	Endereço
Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro,574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR.

O serviço compreende a execução diárias das tarefas a seguir relacionadas:

a) O horário de prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre as 7:30 e 13:30 horas (30 horas semanais), podendo ser alterado de modo a atender mais convenientemente aos interesses da CONTRATANTE;

b) A falta do funcionário da CONTRATADA ao serviço acarretará no desconto do período de tempo correspondente às faltas, observada a **tolerância máxima de 01 (uma) hora** para a reposição do funcionário faltante, com compensação de horário no mesmo dia, sendo que após esse tempo será descontada a falta correspondente;

c) Recolher e distribuir garrafas térmicas com café e água quente, duas vezes ao dia, nos horários indicados pela Administração;

d) Fazer o café e colocá-lo nas garrafas térmicas, duas vezes ao dia, nos horários indicados pela Administração;

e) A quantidade fornecida deverá ser complementada, quando solicitado, a qualquer tempo, dentro do horário previsto para o posto de trabalho;

f) Abastecer os setores com copos descartáveis para água/café sempre que necessário;

g) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração, após a limpeza e higienização dos mesmos;

h) Verificar a quantidade de papel toalha nas copas e efetuar a reposição sempre que necessário;

i) Limpar a copa e lavar todas as louças, talheres e demais utensílios de cozinha que tenham sido utilizados;

j) Limpar e conservar adequadamente as máquinas e equipamentos que estejam à disposição, nas copas, como cafeteira, equipamento de refrigeração, micro-ondas e outros;

k) Limpar e conservar adequadamente os armários, balcões e pias pertencentes às copas;

l) Retirar o lixo das copas ao final do expediente, acondicionando-o em sacos plásticos, conforme orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento;

- m) Substituir os sacos de lixo das lixeiras das copas.
- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do lixo para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- o) Solicitar os insumos (café e copos) ao Setor de Serviços Gerais e/ou Serviço de Administração;
- p) Zelar pela qualidade do serviço e comunicar qualquer anormalidade;
- q) Executar demais serviços considerados necessários ao desempenho de suas funções, não sendo permitido o desvio de função.
- 3) Os ingredientes (água, café, açúcar) e insumos (luz elétrica, água, copo, entre outros) consumidos na confecção dos produtos a serem distribuídos serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE disponibilizará área específica para o preparo dos produtos, bem como o maquinário e utensílios necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme disposto no item 2 do Anexo VI-B da IN/SEGES/MPDG n. 5/2017, serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, considerando, ainda, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local em que a atividade será realizada.

Vale salientar, ainda, que, em face da produtividade adotada, haverá a necessidade de um profissional que atue como encarregado de turma, em cumprimento ao item 4 do anexo VI-B, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como para um melhor gerenciamento dos serviços.

Embora as produtividades para os diferentes tipos de ambientes a serem limpos tenham sido relacionadas no anexo VI-B da IN 05/2017, para a definição da quantidade de postos de trabalho a serem contratados por unidade integrante deste processo, foram considerados, ainda, os seguintes fatores que impactam diretamente sobre aquelas produtividades:

- que as unidades possuem como característica comum o atendimento ao público externo e o fluxo de de pessoas (servidores administrativos, auditores fiscais do trabalho e prestadores de serviços terceirizados);
- o fluxo de usuários externos que buscam os serviços prestados pelas unidades abrangidas pela contratação;
- unidades com volume considerável de prateleiras para guarda e arquivo de documentos e processos, as quais devem ser limpas constantemente de modo a garantir a integridade de documentos/processos;
- áreas onde a limpeza é dificultada devido à concentração de mesas e de pessoas no horário de atendimento;
- a disponibilização de uso de banheiros ao público externo, fator que resulta na necessidade de aumento na frequência maior de limpeza desses banheiros;
- unidades que possuem além espaços para arquivo de seus documentos, espaços destinados a arquivos de processos /documentos das diversas Seções da SRTb/PR;
- que devido à situação de pandemia da COVID-19 há a necessidade de realização de limpeza das diversas áreas das unidades com uma frequência maior.
- a necessidade de se realizar a limpeza de acrílico que foram recentemente instalados em todas as unidades da SRTb/PR;
- a necessidade de que a contratada disponibilize equipamentos necessários para garantir a produtividade estabelecida;
- a obrigação da contratada de realizar treinamento/orientar seus funcionários sobre metodologia de trabalho, visando o alcance da produtividade planejada;

Importante informar que a SRTb/PR não possui documentos contendo os projetos dos imóveis próprios. Desta forma, a medição dos locais a serem atendidos foi realizada por servidores lotados naquelas unidades. Verificou-se na fase de levantamento das informações, a dificuldade das unidades no processo de medição e classificação das áreas, conforme especificado na IN 05/2017, sendo necessário que a equipe de planejamento atuasse como suporte a essas unidades, por meio de telefonemas, mensagens eletrônicas via e-mail e *whatsapp*, por exemplo;

Os serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme disposto no item 2 do Anexo VI-B da IN/SEGES/MPDG n. 5/2017, serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, considerando, ainda, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local em que a atividade será realizada. Assim, as produtividades mínimas estabelecidas no item 3 do anexo VI-B da IN 05/2017 foram utilizadas como base, porém as Planilhas foram ajustadas de acordo com especificidades de cada localidade.

7.1 QUANTITATIVO DE POSTOS

GRUPO I			
Item	Localidade	Descrição	Quantidade
01	SRTb - SEDE - Curitiba	Encarregado - 40 horas semanais	1
		Servente 20 horas semanais	6
02	SRTb - SEDE - Curitiba	Copeira 30 horas semanais	1
03	Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Servente 30 horas semanais	1
04	Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Servente 40 horas semanais	1
05	Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Servente 40 horas semanais	1
06	Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Servente 40 horas semanais	1
07	Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Servente 30 horas semanais	1
08	Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Servente 28 horas semanais	1
09	Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Servente 40 horas semanais	1
10	Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Servente 20 horas semanais	1
11	Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Servente 20 horas semanais	1
12	Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Servente 20 horas semanais	1
13	Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Servente 20 horas semanais	1
14	Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Servente 23 horas semanais	1
15	Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Servente 20 horas semanais	1
16	Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Servente 20 horas semanais	1
17	Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Servente 40 horas semanais	1
18	Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Servente 20 horas semanais	1
19	Agência Regional do Trabalho em Umuarama/PR	Servente 20 horas semanais	1

7.2 LOCALIDADES

7.2.1 SEDE SRTb/PR - Curitiba

SEDE SRTb/PR - Curitiba	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	2.126,77
Almoxarifados e galpões	22,85
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	55,2
Banheiros	98,18
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pátios e áreas verdes com média frequência	172
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	104,17
Face interna	104,17

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ED. SEDE - CURITIBA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE

01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Cisterna de aproximadamente 15.000l e dois reservatórios de aproximadamente 30.000 l na laje superior da unidade)	3 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	2303 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	2303 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	1 unidade	6 vezes ao ano
05	Limpeza de calhas	110 metros lineares	1 vez ao ano
06	Capina e roçada de áreas externas	172 m ²	6 vezes ao ano
07	Higienização e assepsia de bebedouros	11 unidades	2 vezes ao ano

7.2.2 GRTb/PR - Cascavel

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR - GRTb/Cascavel/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	450
Almoxarifados e galpões	5,1
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	24,00
Banheiros	19,20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	80,44
Face interna	139,07

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/CASCAVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	498,3 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	498,3 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de calhas	44 metros lineares	2 vezes ao ano
05	Higienização e assepsia de bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano
06	Caixa de Gordura	1 unidade	2 vezes ao ano

7.2.3 GRTb/PR - Foz do Iguaçu

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	361,67
Almoxarifados e galpões	105,07
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	192,21
Banheiros	27,75
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	31,44
Varrição de passeios e arruamentos (garagens fechada e aberta)	121,46
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa com exposição a situação de risco	51,24
Face externa sem exposição a situação de risco	13,92
Face interna	65,16
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada (com exposição a situação de risco)	29,92

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/FOZ DO IGUAÇU			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	782,07 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	782,07 m ²	1 vez ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	1 vez ao ano
05	Higienização e assepsia de bebedouros	5 unidades	2 vezes ao ano
06	Limpeza de calhas	112 metros lineares	2 vezes ao ano

7.2.4 GRTb/PR - Londrina

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR - GRTb/LONDRINA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	337,52
Almoxarifados e galpões	28
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	23,4
Banheiros	34,83
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	134,45
Varrição de passeios e arruamentos	999,03
Pátios e áreas verdes com alta frequência	125,30
Pátios e áreas verdes com média frequência	248,26
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária (m2)	50,56
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	39,53
Face interna	39,53

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/LONDRINA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	679,12 m ²	2 vezes ao ano

03	Controle de roedores (desratização)	423,75 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	2 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	46,9 m ²	1 vez ao ano
06	Higienização e assepsia de bebedouros	4 unidades	3 vezes ao ano
07	Limpeza de calhas	100 metros	6 vezes ao ano
08	Capina e roçada de áreas externas	424,12 m ²	12 vezes ao ano
09	Poda de árvores	06 unidades	1 vez ao ano

7.2.5 GRTb/PR - Maringá

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR - GRTb/MARINGÁ/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	506,00
Almoxarifados e galpões	30,00
Oficinas	30,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	71,00
Banheiros	35,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	50,00
Varrição de passeios e arruamentos	365,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	30,00
Face interna	30,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/MARINGÁ/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 3.000l)	3 m ³	3 vezes ao ano
02	Desinsetização	1107,77 m ²	3 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	1107,77 m ²	3 vezes ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	3 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	6,00 m ²	3 vez ao ano
06	Limpeza de calhas	45 metros	3 vezes ao ano
07	Higienização e assepsia bebedouros	01 de pressão e 5 de galão	3 vezes ao ano

7.2.6 GRTb/PR - Ponta Grossa

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR - GRTb/PONTA GROSSA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	256,70
Banheiros - 02 Banheiros	10,95

II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	40,45
Face interna	40,45

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	267,65 m ²	2 vezes ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	267,65 m ²	2 vezes ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	05 unidades (03 DE GALÃO E 02 DE PRESSÃO)	2 vezes ao ano

7.2.7 AR/Apucarana

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	282,17
Almoxarifados e galpões	18,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	100,00
Banheiros	25,40
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	154,50
Varrição de passeios e arruamentos	37,50
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa com exposição a situação de risco	11,40
Face externa sem exposição a situação de risco	31,75
Face interna	45,15

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/APUCARANA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	425,57 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	425,57 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de caixas de gordura	01 unidade	2 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e cobertura de áreas externas	75 m ²	2 vezes ao ano
06	Limpeza de calhas	20 m ²	2 vezes ao ano
06	Limpeza e assepsia de bebedouros	2	1 vez ao trimestre

7.2.8 AR/Araucária

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR	

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	871,48
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	42,75
Banheiros	22,56
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	114,3
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	45,42
Face interna	45,42

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/ARAUCÁRIA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (2 unidades de aproximadamente 1000 l cada)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	984,3 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	984,3 m ²	1 vez ao ano
04	Limpeza de calhas	81,7 m	1 vez ao ano
05	Limpeza e assepsia de bebedouros	1	2 vez ao ano

7.2.9 AR/Campo Mourão

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	56,27
Banheiros	3,4
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	2,6
Face interna	2,6

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/CAMPO MOURÃO PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	59,67 m ²	2 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	59,67 m ²	2 vez ao ano

7.2.10 AR/Cianorte

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	177,76

Almoxarifados e galpões	34,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	30,34
Banheiros	3,9
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	35,66
Face interna	44,06
III - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada	31,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/CIANORTE/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água de aproximadamente 500l)	01 UNIDADE	1 vez ao ano
02	Desinsetização	246 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	246 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1 vez ao ano

7.2.11 AR/Francisco Beltrão

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	157,65
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	10,00
Banheiros	5,05
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Varrição de passeios e arruamentos	20,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	24,00
Face interna	44,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/FRANCISCO BELTRÃO/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500 l)	01 UNIDADE	1 vez ao ano
02	Desinsetização	172,7 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	172,7 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	1 vez ao trimestre

7.2.12 AR/Guarapuava

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR	

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos acarpetados	12,06
Pisos frios	84,70
Banheiros	3,24
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	4,00
Face interna	4,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/GUARAPUAVA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	100,00 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	100,00 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

7.2.13 AR/Paranaguá

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	318,50
Banheiros	22,05
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	95,50
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	26,00
Face interna	26,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/PARANAGUÁ/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	340,78 m ²	2 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	340,78 m ²	2 vez ao ano
04	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas (Telhado Transparente)	47,8	1 vez ao ano
05	Limpeza de calhas	210 m ²	2 vezes ao ano
05	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

7.2.14 AR/Paranavaí

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAVAÍ/PR	
TIPO DE ÁREA	

I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	290
Almoxarifados e galpões	10
Banheiros	20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	16,32
Face interna	16,32
III - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada	32,64

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/PARANAVAÍ/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
02	Desinsetização	320,00 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	320,00 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

7.2.15 AR/Santo Antônio da Platina

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	38,50
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	23,37
Banheiros	9,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	40,00
Varrição de passeios e arruamentos	10,00
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2,5
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária (m2)	10,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	10,00
Face interna	10,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	66,33 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	66,33 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1 vez ao ano

7.2.16 AR/São José dos Pinhais

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
--	--

TIPO DE ÁREA		ÁREA (m ²)
I - ÁREA INTERNA		
Pisos frios		811,15
Banheiros		12,85
II - ÁREA EXTERNA		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações		60,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS		
Face externa sem exposição a situação de risco		56,36
Face interna		56,36

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 500l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	825 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	825 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

7.2.17 AR/Toledo

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	
Pisos frios	
Banheiros	
II - ÁREA EXTERNA	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	
Face externa sem exposição a situação de risco	
Face interna	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - TOLEDO/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	110,00 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	110,00 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

7.2.18 AR/Umuarama

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	
ÁREA (m ²)	

Pisos frios	69,78
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	51,00
Banheiros	19,20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face interna	38,40

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - UMUARAMA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	139,98 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	139,98 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

7.3 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Entregar à Fiscalização do Contrato até 15 (quinze) dias após o início da vigência do Contrato, para aprovação, uma amostra de todos os materiais de higiene, limpeza e conservação e catálogos de equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços. Quando for necessária a troca de marca, será submetida por escrito e com antecedência de 01 (uma) semana a Fiscalização.

Relacionar todos os materiais fornecidos, os quais deverão ser entregues no local de execução dos serviços, constando o quantitativo e tipo de embalagem (frasco, galão, bombona, litro, pacote, fardo, etc.), devendo a relação ser entregue para o Fiscal do Contrato para conferência e acompanhamento da execução do contrato.

Rotular e identificar os materiais de limpeza, os ditos saneantes domissanitários, indicando o nome do produto, composição e os cuidados que deverão ser observados pelo usuário no momento da manipulação do produto.

Empregar somente produtos de alta qualidade e de procedência industrial licenciada, responsabilizando-se pelos danos materiais causados às instalações e/ou às pessoas pelo uso de materiais inadequados. Sempre que necessário a contratada deverá substituir e fornecer materiais e ferramentas necessários à manutenção da boa qualidade do serviço contratado, independentemente da estimativa de fornecimento prevista neste ETP.

Os quantitativos dos materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs, foram estimados com base no efetivo consumo e análise de informações nos locais de prestação de serviços durante a execução contratual.

A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pela Fiscalização, a partir de testes e aprovação de várias marcas utilizadas na execução dos serviços.

Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados.

7.3.1 - CURITIBA - SEDE SRTb/PR

SEDE - CURITIBA		
Endereço: Rua José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ED. SEDE - CURITIBA		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	FRASCO 500ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
4	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
2	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
10	FRASCO 360ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
8	FRASCO 500ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS

2	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
16	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
62	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
3	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
4	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
6	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
3	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
2	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
18	UN	PANO DE CHÃO
8	UN	PANO DE COPA
5	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
5	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
57	UN	PEDRA SANITÁRIA
7	UN	SABÃO EM BARRA
2	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
3	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
3	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
3	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
2	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
4	GALÃO DE 5 L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
60	PACOTES COM 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
3	GALÃO DE 5 L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
4	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ED. SEDE - CURITIBA

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
8	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
6	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
9	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
6	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS

6	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
9	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
9	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ED. SEDE - CURITIBA

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
3	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
9	UN	BORRIFADORES
2	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
9	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
3	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ED. SEDE - CURITIBA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	32
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	12
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	12
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ED. SEDE - CURITIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
04	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
05	ESCADA COM 5 DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	4
06	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP PÓ 45 cm	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	4

7.3.2 - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR		
Endereço: Rua Souza Naves, 3925 - Centro- CEP 85.810-070		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/CASCAVEL/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOTCH BRITE OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 500 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE COM 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELEC OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/CASCVEL/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/CASCVEL/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/CASCVEL PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	6
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/CASCVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	LAVADORA ALTA PRESSÃO		

01	PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
04	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	4
05	ARMAÇÃO MOP PÓ 45 cm	UNIDADE	3

7.3.3 - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR		
Endereço: Rua Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85851-110		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
		SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL,

1	GALÃO 5L	DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍN
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C /100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C /100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C /100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CX C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/FOZ DO IGUAÇU - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	8
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	8
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	8
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	4

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/FOZ DO IGUAÇU			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
03	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.3.4 - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR		
Endereço: Avenida Rio Branco, 269 - Jardim Shangri-lá - CEP 86.070-535		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/LONDRINA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO (RENDIMENTO 24 LITROS)
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOTH BRITE OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P-M- G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
		ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO -

2	GALÃO 5L	(BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/ 64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/LONDRINA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
4	UN.	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
3	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
3	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO - PARA LIMPEZA DE PÁTIO E ÁREAS VERDES
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/LONDRINA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/LONDRINA/PR- INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E

SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	16
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	14
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	14
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	12

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTo/LONDRINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
05	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
06	EXTENSÃO 50M	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP PÓ - 60CM	UNIDADE	2
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.3.5 - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR**

Endereço: Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTo/MARINGÁ/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)

3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/20 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/MARINGÁ/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/MARINGÁ/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/MARINGÁ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	12
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	12
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	12
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/MARINGÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

7.3.6 - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR

Endereço: Rua Theodoro Rosas, 851 - Centro - CEP 84.010-180

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO

3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATU MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
2	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
1	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C /100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/PONTA GROSSA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

7.3.7 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR		
Endereço: Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-005		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/APUCARANA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
5	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UNID	DISCO PARA ENCRADEIRA PRETO
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO

3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SI
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 D APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLAS: ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROL GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/APUCARANA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCEGRADEIRA VERDE
2	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NO OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZ MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM C DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente a unidade
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
		LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRIT

1	GALÃO 5L	3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT E FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTb/APUCARANA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDRO
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)

1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
---	----	-------------------------

--	--	--

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ARTb/APUCARANA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	4
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/APUCARANA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
04	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
05	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
06	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.7 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR		
Endereço: Rua Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO

4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
4	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
4	UNID	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA BEGE
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
5	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
5	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA

1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
---	----	-------------------------

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ARTb/ARAUCÁRIA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	3
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	3
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/ARAUCÁRIA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.3.8 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR		
Endereço: Rua Brasil, 947 - Jardim Laura - CEP 87.301-140		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007

(DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR		
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILA
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 1L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR		
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES ARTb/CAMPO MOURÃO/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	1
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	1
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.8 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR		
Endereço: Avenida Paraná, 510 - Sala 02 - Centro - CEP 87.200-087		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)

5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/20 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM
1	UN	REFIL LA DE CARNEIRO 60CM
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - CIANORTE/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/CIANORTE/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
03	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
04	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
05	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.9 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO/PR**AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO**

Endereço: Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 919 - Industrial - CEP 85.601-270

QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
4	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)

6	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODORE 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7 /2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
2	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES

1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

--	--	--

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - FRANCISCO BELTRÃO - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/FRANCISCO BELTRÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.10 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, 1794, Sala 03 - Centro - CEP 85.010-100

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/GUARAPUAVA/PR

QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)

1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTisséPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/200 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSA, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	REFIL LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILA
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
	PACOTE	

1	C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

--	--	--

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GUARAPUAVA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/GUARAPUAVA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.11 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR		
Endereço: Avenida Coronel Santa Rita, 482, Tuiuti - CEP 83.203-630		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/PARANAGUÁ/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO

3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
4	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODORE 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
	GALÃO	

1	5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

--	--	--

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - PARANAGUÁ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUI QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	6
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	8
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	7
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	7

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/PARANAGUÁ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

05	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.11 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR		
Endereço: Avenida Distrito Federal, 1105, Centro - CEP 87.701-310		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/PARANAÍ/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/21 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
	FARDO C/64 ROLOS DE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA

1	30 M	VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR		
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAÍ/PR		
QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)

1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
---	----	-------------------------

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - PARANAÍ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/PARANAVAÍ/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

7.2.12 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/200 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
	FARDO C/64 ROLOS DE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA

1	30 M	VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA

2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
---	----	-------------------------

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	3

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
04	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.13 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR		
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2176, Centro - CEP 83.005-160		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
3	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
4	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)

5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/20 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIM
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA

2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
---	----	-------------------------

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	6
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	EXTENSÃO 50M	UNIDADE	1
06	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.13 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR		
Endereço: Rua Almirante Barroso, 3113, Centro - CEP 85.900-130		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/TOLEDO/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA

2	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/20 (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA

1

UN

ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

--	--	--

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - AR/TOLEDO/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	3
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	3
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	3

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 3 METROS	UNIDADE	1
06	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

7.2.13 - AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR		
Endereço: Av. Rio Branco, 4211, Zona I - CEP 87501-130		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/UMUARAMA/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)

4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAM/M² MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO DE 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)

1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - AR/UMUARAMA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNID	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

--	--	--

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - AR/UMUARAMA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	5
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	4

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/UMUARAMA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 3 METROS	UNIDADE	1
03	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	UNIDADE	1
04	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

UNIFORMES

Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, nos quantitativos determinados para 30 (trinta) meses.

A entrega será parcelada, de acordo com o pedido da fiscalização, conforme abaixo:

A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos ao seu empregado;

A CONTRATADA poderá utilizar seu uniforme padrão;

Ao início do contrato, os empregados deverão apresentar-se devidamente uniformizados. O comprovante de recebimento devidamente assinado pelo empregado e detalhado por item e quantidade fornecida nesta primeira etapa, deve ser encaminhado ao fiscal do contrato em até 15 dias corridos da vigência do contrato;

Observar os casos de fornecimento de itens em dobro para peças que exigem a muda para a realização de lavagem, como é o caso de calças, camisas, meias e afins;

As demais entregas para troca dos uniformes e seus complementos pelo desgaste normal serão efetuados no prazo de 5 dias úteis após solicitação da fiscalização no endereço a ser informado pela CONTRATANTE. A entrega será efetuada na presença do fiscal do contrato, mediante recibo emitido pela contratada, ficando uma via após devidamente assinado pelo empregado, em posse da contratante.

Na ocorrência da observância pela fiscalização de uniforme com defeito, desgaste ou qualquer outro fato que exija a substituição, a entrega deve ser efetuada no prazo estipulado para cada caso;

Fornecer uniforme compatível à sua funcionária que na vigência do Contrato, comprovar estar grávida através de Atestado Médico fornecido de acordo com a legislação vigente;

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

UNIFORMES	
ENCARREGADA	
QTDE FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISAS MANGA CURTA (MÍNIMO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)
5	CAMISAS MANGA COMPRIDA (MÍNIMO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)
5	CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELAS
2	BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V
2	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORK SIMILAR)
1	BLAZER DE INVERNO FORRADO
12	PARES DE MEIA 3/4
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, com filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:pl características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação:elástico.
SERVENTES	

QTDE. FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZÍPER
2	BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZÍPER
3	BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER
3	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS O SIMILAR)
12	PARES DE MEIA 3/4
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, com filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico
COPEIRA	
QTDE. FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CAMISA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTIC)
3	BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V
3	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS O SIMILAR)
12	PARES DE MEIA 3/4
4	JALECOS DE TERGAL
6	TOCAS COM DIADEMA
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: incolor; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Para fins de determinação do preço estimado da contratação, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização como parâmetros pesquisa direta com fornecedores locais.

8.2 Na pesquisa poderão ser selecionados preços de licitações que possuem objetos semelhantes ao deste estudo, realizadas no âmbito do Estado do Paraná e/ou preços de fornecedores locais que possuam atuação no segmento de objeto do processo, perfazendo o total de, no mínimo, 3 (três) propostas;

Deverão ser extraídas das propostas pesquisadas os valores de cada custo da planilha e consolidadas no modelo de planilha apresentada pela IN 05/2017 – SEGES/MPDG e suas alterações. O método a ser utilizado para a estimativa de preço da contratação será a média de valores das propostas apresentadas na pesquisa de preços, considerando os valores dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), da categoria.

Considerando tratar-se de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, na pesquisa de preço deverá ser aplicado o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e observância aos valores limites para contratação dos serviços de vigilância, estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não ocorrerá o parcelamento desta solução. A contratação dos serviços será em grupo único composto por 19 (dezenove) itens, sendo esta a forma que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, pelos motivos a seguir:

- Alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração;
- Não obstante seja a economia um critério que dependerá diretamente do preço praticado no mercado e do preço ofertado pela licitante, a Administração – mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas do ramo e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que apresentar o menor preço e satisfazer todas as exigências – pretende atender ao princípio da economicidade;
- O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;
- Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;
- Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e
- Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, área de contratos e fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está em conformidade com o planejamento das contratações tendo sido prevista no PAC 2021.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se assegurar que o local de trabalho esteja em ambiente adequado às condições de salubridade e higiene para todos os servidores e usuários da SRTb/PR, Observa-se ainda que, o serviço de limpeza objeto deste estudo, ao ser realizado na periodicidade e qualidade prevista no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho.

Além disso, ao se contratar o serviço de limpeza objeto deste estudo, a Administração não tem necessidade de realizar capacitação e treinamento para além de orientações inerentes às atividades específicas da execução contratual, o que possibilita a utilização dos seus recursos humanos de forma otimizada e o encaixe eficaz do funcionário selecionado ao fluxo de atividades acessórias do Órgão contratante.

Com a denominada “terceirização” busca-se a execução de tarefas materiais acessórias, auxiliares e complementares, sendo a contratação mais vantajosa e econômica para a Administração, não só pela redução de custos com pessoal, como também para um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços, além da imediata reposição de mão de obra e adequação às necessidades. Somam-se ao exposto a conveniência e a oportunidade para a contratação dos resultados que serão alcançados em termos de economicidade e racionalidade no aproveitamento dos recursos disponíveis.

Os recursos financeiros estão limitados à vigência do Contrato que prevê a prestação de serviços nos quantitativos que se fizerem necessários, sob a responsabilidade da pessoa jurídica contratada.

O ônus da prestação dos serviços para o Governo Federal se encerra imediatamente após a finalização da vigência do contrato, não acarretando, no futuro, demanda orçamentária, nem financeira;

A Administração poderá, com esta forma de contratação, buscar a melhoria dos serviços que são os objetivos da instituição.

Acrescenta-se, ainda, a flexibilidade, com o devido amparo legal, de se ampliar ou reduzir o quadro de empregados na atividade caso ocorra necessidade de variação do quantitativo de serviços contratados, o que não seria possível com servidores do quadro permanente da Administração Federal.

Com a presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da SRTb/PR, inerentes aos serviços de **limpeza e conservação**;

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Relativo ao aproveitamento dos recursos humanos espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas;

Manter em condições salubres as dependências do Órgão contratante com o pleno funcionamento dos serviços de limpeza e conservação;

Garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar, não só ao servidor, como também a todos os usuários e visitantes que buscam os serviços da SRTb/PR e suas unidades descentralizadas;

Considerando a essencialidade dos serviços de limpeza e conservação ante a situação de proporção mundial, sendo estes serviços caracterizados como essenciais para a manutenção das condições de higiene e segurança, a fim de conter a proliferação e mitigar os riscos de contaminação;

Fortalecer o princípio da economicidade;

Conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências específicas para a realização da contratação ou para a execução dos serviços contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a redução de possíveis impactos ambientais a CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme elencadas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto na IN SGD/ME nº 40, de 2020, considerando o atendimento as necessidades da pretensa contratação elencadas pela Área Requisitante bem como seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Assim considera-se viável a contratação, nos moldes deste ETP.

16. Responsáveis

GERSON LUÍS GABARDO

Administrador

CLEBER ROBERTO RODRIGUES COSTA

Administrador

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

Administrador

FERNANDA DE VASCONCELLOS BOHNEN

Pregoeira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

MODELO DE TERMO DE CONTRATO - SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ – SRA-PR**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de Curitiba /Estado Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, Sr. **MAURO NICOLOSSI**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, matrícula SIAPE nº 1169099, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13068.100306/2021-65** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade / Postos	Horário / Período	Carga Horária	Valores

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. Os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.1.7.1. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. De acordo com o parágrafo único do art. 191 e inciso II do caput do art. 193, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente contrato, durante toda a sua vigência, será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba/PR, ___ de _____ de 2021.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

NOME DA TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

NOME DA TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/12/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20852746** e o código CRC **8E39E972**.

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXXX

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) (**Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação**), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (**indicar o nome da empresa**) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (**Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação**), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, ___ de ___ de 2021.

Documento assinado eletronicamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Julho/2020

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 20852746

Criado por fernanda.bohnen@economia.gov.br, versão 3 por fernanda.bohnen@economia.gov.br em
08/12/2021 15:35:44.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

ANEXO III

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na

hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) Serviços de limpeza;
- b) Serviços de conservação;
- c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) Serviços de recepção;
- e) Serviços de copeiragem;
- f) Serviços de reprografia;
- g) Serviços de telefonia;
- h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) Serviços de auxiliar de escritório;
- k) Serviços de auxiliar administrativo;
- l) Serviços de office boy (contínuo);
- m) Serviços de digitação;
- n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) Serviços de ascensorista;
- q) Serviços de enfermagem; e
- r) Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geraldo Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/12/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20852876** e o código CRC **5C78CA60**.

Criado por fernanda.bohnen@economia.gov.br, versão 1 por fernanda.bohnen@economia.gov.br em 06/12/2021 14:45:48.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO _____(ÓRGÃO / ENTIDADE) E A INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA _____, VISANDO A

OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do _____, (informar o órgão) estabelecido(a)

_____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº / - , por meio da Coordenação____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº____, de /_/ , (data) publicada no D.O.U. de /_/ , (data) neste ato, representado(a) pelo(a)_____(cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de

// (data), publicada no D.O.U. de // (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Prestador de Serviços**- pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a
3. **ADMINISTRAÇÃO**.
4. **Rubricas** - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**.

5. **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** - cadastro em nome do **Prestador dos Serviços** de cada contrato firmado pela **ADMINISTRAÇÃO**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
6. **Usuário(s)** - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO** e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
7. **Partícipes** - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços do Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**, pagos ao **Prestador de Serviços dos Contratos** e será denominada **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação**.
3. A movimentação dos recursos na **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** será providenciada exclusivamente à ordem da **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A **ADMINISTRAÇÃO** firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A **ADMINISTRAÇÃO** envia à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a **ADMINISTRAÇÃO** e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
3. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe arquivo transmitido pela **ADMINISTRAÇÃO** e abre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** no território nacional ou a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe Ofício da **ADMINISTRAÇÃO** e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
4. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** envia à **ADMINISTRAÇÃO** arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à **ADMINISTRAÇÃO**, contendo o número da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
5. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe o ofício da **ADMINISTRAÇÃO** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A **ADMINISTRAÇÃO** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela **ADMINISTRAÇÃO** na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela **ADMINISTRAÇÃO** e pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
7. A **ADMINISTRAÇÃO** solicita à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo do presente Instrumento.
8. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** acata solicitação de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO**, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.
9. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, após autorização expressa da **ADMINISTRAÇÃO**, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1 O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1 O acesso da **ADMINISTRAÇÃO** às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;

9.1.2 Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*; e

9.1.3 Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA **DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

À **ADMINISTRAÇÃO** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;
2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**;
3. Remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** Ofício, solicitando a abertura das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**;
4. Remeter Ofícios à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou movimentá-los por meio eletrônico;
5. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**,

orientando-os a comparecer à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a **ADMINISTRAÇÃO** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;

6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação**;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir a qualquer tempo, que técnicos da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento; e
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO**;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício;

4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento; e
7. Informar à **ADMINISTRAÇÃO** os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

*** Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando

prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de _____.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

(Local e data)

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do representante da
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/____ - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

_____ de _____ de 20 .

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) (nome)
(cargo/Gerente) (Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº / , firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta- depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº / , firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica n° _____/_____

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
(LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20 .

Senhor (a) _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN n° de de de _____, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato n° _____.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica n° _____/-

firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Gerente

Ao (A) Senhor (a)

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Endereço

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica n° _____/_____

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
(LOGOTIPO)

Ofício n° _____/_____

_____, ____ de _____ de 20 .

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação à empresa _____, CNPJ

_____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº ____ de ____ de ____ de _____, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência: _____

Conveniente Subordinante: Administração Pública Federal

Cidade/Município: _____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº ____/_____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº /20__- _____

Local, ____ de _____ de 20 .

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,
Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº / , firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou
servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica n° ____/____

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA
(LOGOTIPO)

Ofício/Carta n° _____ (número sequencial)
_____, _____ de _____ de 20 .

Senhor (a) _____,
(nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício n° _____/20 - , de / /20 , informo a
efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para
movimentação - de n°____, da agência n°_____, da Instituição
Financeira, e CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para
movimentação:

CREDITAR			
Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
N° da Agência da Instituição Financeira

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica n° ____/____

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação n° _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n° ____/____, firmado

com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica n° ____/____

Ofício n° ____/20__ - ____

_____, ____ de _____ de 20__

Ao (A) Senhor(a)

Gerente (nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica n° ____/____

Ofício n° ____/20__ - ____

Local, ____ de _____ de 20__

Ao (A) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração Pública Federal)
(endereço da empresa com CEP)

Senhor (a) Sócio-Proprietário,

Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/12/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20852920** e o código CRC **E6542835**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço	Vigência do Contrato	Valor total do contrato*
		de __/__/____ a __/__/____	R\$
		de __/__/____ a __/__/____	R\$
		de __/__/____ a __/__/____	R\$
Valor total dos Contratos			R\$

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, **excluindo o já executado.**

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA IN Nº 5/2017.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} = \text{____} (>1^*)$$

Obs.: *Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi**, Assistente Técnico-Administrativo, em 10/12/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20852952** e o código CRC **7951376F**.

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 20852952

Criado por fernanda.bohnen@economia.gov.br, versão 1 por fernanda.bohnen@economia.gov.br em 06/12/2021 14:46:47.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO)

_____, (empresa), inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, em atendimento Decreto nº 7.203, de 2010 e Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021, a qual disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Economia, **DECLARA que atesta a ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo nos termos do disposto no inciso IV do art. 5º da referida portaria.**

Para fins da presente declaração, considera-se:

Familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme o quadro abaixo:

PARENTES EM LINHA RETA

GR AU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/12/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20852976** e o código CRC **AFC8D8C5**.

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 20852976

Criado por fernanda.bohnen@economia.gov.br, versão 1 por fernanda.bohnen@economia.gov.br em 06/12/2021 14:47:11.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Setor de Licitação

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRA/PR nº __/2021, a Empresa, _____, CNPJ _____, estabelecida no(a) _____ por meio de seu representante legal, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** que:

() Vistoriou, no dia __/__/__, as dependências dos Edifícios onde serão prestados os serviços, estando ciente de todas as situações inerentes à execução dos serviços e tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

() Não vistoriou as dependências do Edifício onde serão prestados os serviços, porém tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná - SRA/PR.**

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/12/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20853033** e o código CRC **43D68681**.

Criado por fernanda.bohnen@economia.gov.br, versão 1 por fernanda.bohnen@economia.gov.br em 06/12/2021 14:47:51.

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
2	Execução de serviços terceirizados de copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srtb/PR.	Copeira (6h diárias/30h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade
Copeira (6h diárias/30h semanais)	1

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Copeira - 6 horas diárias - (30 horas semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES			
Copeira			
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 30 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -
CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -
BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V	3	R\$ -	R\$ -
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -
JALECOS DE TERGAL	4	R\$ -	R\$ -
TOCAS COM DIADEMA	6	R\$ -	R\$ -
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		__/__/__ às __:__ horas	
Sede Srtb/PR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Copeira (6h diárias/30h semanais)		Posto	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Copeira
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Copeira - 6 horas diárias - (30 horas semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %
A	13º (décimo terceiro)		8,33%
B	Férias		8,33%
C	Adicional de Férias		2,78%
Total			#DIV/0!
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	SAT		0,00%
D	SESC ou SESI		1,50%
E	SENAI - SENAC		1,00%
F	SEBRAE		0,60%
G	INCRA		0,20%
H	FGTS		8,00%
Total			33,80%
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Percentual %
A	Aviso Prévio indenizado		0,00%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00%
D	Aviso prévio trabalhado		0,00%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%
Total			0,00%

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
Total			R\$ -
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$ -
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Copeira (6h diárias/30h semanais)	1	R\$ -	-

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	450,00	598,34
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	5,10	1122
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	24,00	748
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	19,20	150

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	219,51	224

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (6h diárias / 30 h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (28 horas semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
6	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SIUCONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTisséPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3 FRAGRÂNCIA FRVA-DOCE (PREMISSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DIJETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
4	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
6	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
4	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
5	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS		0,00%
	RATEIO POR SERVENTE		1
			R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
4	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
3	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLÇOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE ANUAL	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	498,3 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	498,3 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza caixas de gordura	1 unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de calhas	44 m	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					R\$ -
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					R\$ -
C.3. Tributos Municipais					R\$ -
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	

Gerência Cascavel

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Curitiba/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 6h diárias/30h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ervente (6h diárias / 30 h semanai
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (28 horas semanais)	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
Total		#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
Total		33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxilio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
			R\$ -
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 6h diárias/30h)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 28hs semanais	0,00167	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões

	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 28hs semanais	0,00089	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 28hs semanais	0,001337	R\$ -	R\$ -

Banheiros

	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 28hs semanais	0,006685	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 28hs semanais	0,00446	11,20	0,00757	0,000378	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			450,00	
	SERVENTE 28hs semanais	R\$ -	450,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			5,10	
	SERVENTE 28hs semanais	R\$ -	5,10	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			24,00	
	SERVENTE 28hs semanais	R\$ -	24,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			19,20	
	SERVENTE 28hs semanais	R\$ -	19,20	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 28hs semanais	R\$ -	219,51	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -
MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)	
SERVENTE 28hs semanais	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!	
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!	

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu.	Servente (8h diárias/40h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
0	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	361,67	758,547
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	105,07	1422
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	192,21	948
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	27,75	190

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	31,44	1707
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	121,46	5689

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa com exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	51,24	123
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	79,08	284

IV - FACHADA ENVIDRAÇADA			
Fachada envidraçada	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	29,92	123

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (8 horas diárias/40h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
6	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	CX C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPPIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSA, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
8	suporte	Papel Higiénico	R\$ -	R\$ -
8	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
8	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
4	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	R\$ -
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -	-
	COFINS/PIS		0,00%	R\$ -
	RATEIO POR SERVENTE		1	R\$ -
				R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA - DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000l)	2 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	782,07 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	782,07 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza caixas de gordura	1 CAIXA	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de calhas	112 m	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	5 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	___/___/___ às ___:___ horas

Gerência Foz do Iguaçu

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diárias/40h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (8h diárias/40h semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (8 horas diárias/40h semanais)	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
Total		#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
Total		33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	<i>C.1. Tributos Federais</i>		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>		
	<i>C3. Tributos Municipais</i>		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diárias/40h)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00132	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 38hs semanais	0,00070	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,001055	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,005273	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00059	R\$ -	R\$ -

Varrição de passeios e arruamentos			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00018	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa com exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00811	13,60	0,00623	0,000688	R\$ -	R\$ -

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00352	14,40	0,00589	0,000298	R\$ -	R\$ -

IV - FACHADA ENVIDRAÇADA						
Fachada envidraçada						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00811	7,20	0,00098	0,000057	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				361,67
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	361,67	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			105,07	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	105,07	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			192,21	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	192,21	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			27,75	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	27,75	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				31,44
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	31,44	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			121,46	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	121,46	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				51,24
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	51,24	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			79,08	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	79,08	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA				
Fachada envidraçada	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				29,92
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	29,92	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - FACHADA ENVIDRAÇADA				R\$ -

TOTAL MENSAL R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	337,52	887.754
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	28,00	1665
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	23,40	1110
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	34,83	222

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	134,45	1997
Varrido de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	999,03	6658
Pátios e áreas verdes com média e alta frequência	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	373,56	1997
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	50,56	110969

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	79,06	333

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -		
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -		
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ -	R\$ -		
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -		
6	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -		
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -		
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -		
1	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$ -	R\$ -		
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -		
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -		
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -		
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -		
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -		
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LIQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -		
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -		
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -		
VALOR TOTAL				R\$ -		
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	16	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO - PARA LIMPEZA DE PÁTIO E ÁREAS VERDES	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTisséPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS. SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -		
TOTAL MENSAL				R\$ -		

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
16	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
14	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
14	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
12	suporte	Alcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS	0,00%	R\$ -
	RATEIO POR SERVENTE	1	R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ -	R\$ -
2	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 60CM	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99% - FORMATO DE CONCHA - DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE ANUAL	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Desinsetização	679,12 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Controle de roedores (desratização)	423,75 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Limpeza caixas de gordura	1 unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	46,9 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Limpeza de calhas	100 m ²	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Capina e roçada de áreas externas	424,12 m ²	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Poda de árvores	06 unidades	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Higienização e assepsia bebedouros	04 unidades	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Valor Total mensal					R\$ -	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -	
Lucro				0,00%	R\$ -	
Tributos					R\$ -	
C.1. Tributos Federais						
COFINS				0,00%	R\$ -	
PIS				0,00%	R\$ -	
C.2 Tributos Estaduais						
C3. Tributos Municipais						
ISS				0,00%	R\$ -	
				0,00%	R\$ -	
VALOR TOTAL				1	R\$ -	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		__/__/__ às __:__ horas	
Gerência Londrina			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:		30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária/40h semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (8h diárias/40h semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		R\$ -
B	Férias		R\$ -
C	Adicional de Férias		R\$ -
Total			#DIV/0!
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		R\$ -
B	Salário Educação		R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS		R\$ -
Total			R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	1	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária/40h)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00113	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00060	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,000901	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,004506	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00050	R\$ -	R\$ -

Varrição de passeios e arruamentos			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00015	R\$ -	R\$ -

Pátios e áreas verdes com média e alta frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00050	R\$ -	R\$ -

Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00001	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00300	16,00	0,00530	0,000255	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				337,52
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	337,52	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			28,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	28,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			23,40	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	23,40	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			34,83	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	34,83	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				134,45
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	134,45	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			999,03	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	999,03	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Pátios e áreas verdes com média e alta frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			373,56	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	373,56	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			50,56	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	50,56	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				79,06
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	79,06	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	506,00	823,251
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	30,00	1544
Oficinas	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	30,00	1235
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	71,00	1029
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	35,00	206

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	50,00	1852
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	365,00	6174

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	60,00	309

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ -	R\$ -
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
6	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS. SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSA, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
12	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
12	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
12	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
1	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL		R\$
	COFINS/PIS		0,00%
	RATEIO POR SERVENTE		1

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIACÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIACÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES		QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO				
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)		5	R\$ -	R\$ -
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)		5	R\$ -	R\$ -
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER		5	R\$ -	R\$ -
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPPER		2	R\$ -	R\$ -
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER		3	R\$ -	R\$ -
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)		3	R\$ -	R\$ -
PARES DE MEIA 3/4		12	R\$ -	R\$ -
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.		10	R\$ -	R\$ -
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%- FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA		40	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 3.000l)	3 unidades	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	1107,77 m ²	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	1107,77 m ²	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza caixas de gordura	1 unidade	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	6 m ²	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de calhas	45 m ²	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	6 unidades	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro					R\$ -
Tributos				0,00%	R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:	___/___/___ às __:___ horas		
Gerência Maringá			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em
Limpeza e Conseqüência - (8h diárias/40h semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (8h diárias/40h semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
Total		#DIV/0!	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
Total		33,80%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ -	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Assistência Social e familiar	R\$ -	
Total		R\$ -	

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00121	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00065	R\$ -	R\$ -

Oficinas

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00081	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,000972	R\$ -	R\$ -

Banheiros

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,004859	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00054	R\$ -	R\$ -

Varição de passeios e arruamentos

	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
		HOMEM-MÊS (R\$)	(R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00016	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA	JORNADA DE	(AxBxC)	PREÇO	SUBTOTAL
		NO MÊS (HORAS)	TRABALHO NO MÊS (HORAS)		HOMEM-MÊS (R\$)	(R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00324	14,40	0,00589	0,000275	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				506,00
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	506,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			30,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	30,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Oficinas	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			30,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	30,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			71,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	71,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			35,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	35,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				50,00
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	50,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			365,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	365,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				60,00
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	60,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR.	Servente (6h diárias/30h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		256,70	
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		10,95	
	Servente (6h diárias/30h semanais)	256,70	318,786
	Servente (6h diárias/30h semanais)	10,95	80

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		80,90	
	Servente (6h diárias/30h semanais)	80,90	120

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍNIMO)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTisséPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	suporte	Papel Higiénico	R\$ -	R\$ -
3	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS		0,00% R\$ -
	RATEIO POR SERVENTE		1 R\$ -

OS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	-
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	-
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	-
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	-
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	-
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	-
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização	267,65 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	267,65 m ³	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	5 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		___/___/___ às ___:___ horas	
Gerência Ponta Grossa			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:		30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conseqüência - (6h diárias/30h semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (6h diárias/30h semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (6h diárias/30h semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual % Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		8,33% R\$ -
B	Férias		8,33% R\$ -
C	Adicional de Férias		2,78% R\$ -
Total			#DIV/0! R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual % Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ -
B	Salário Educação		2,50% R\$ -
C	SAT		0,00% R\$ -
D	SESC ou SESI		1,50% R\$ -
E	SENAI - SENAC		1,00% R\$ -
F	SEBRAE		0,60% R\$ -
G	INCRA		0,20% R\$ -
H	FGTS		8,00% R\$ -
Total			33,80% R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (6h diárias/30h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	0,00314	R\$ -	R\$ -

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	0,012548	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	0,00837	8,00	0,01060	0,000709	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ -	256,70	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ -	10,95	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ -	80,90	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR.	Servente (28hs semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	282,17	568,525
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	18,00	1073
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	100,00	715
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	25,40	143

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	154,50	1287
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	37,50	4291

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna com exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	11,40	93
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (28hs semanais)	76,90	215

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (28hs semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (28hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO \$ 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
5	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
1	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$ -	R\$ -
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRIT 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (INC BARRIS, SELETO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA FRVA-DOCE (PREMISSA VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUJETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
4	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
4	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
4	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
5	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS	0,00%	R\$ -
			R\$ -
	RATEIO POR SERVENTE	1	R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALMPIA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%- FORMATO DE CONCHA. DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água)	1 unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	425,57 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	425,57 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza caixas de gordura	1 unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	75 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de calhas	20 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	02 unidades	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		___/___/___ às ___:___ horas	
Gerência Apucarana			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:		30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conseqüência - (Servente 28hs semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (28hs semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (28hs semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		R\$ -
B	Férias		R\$ -
C	Adicional de Férias		R\$ -
Total			R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		R\$ -
B	Salário Educação		R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS		R\$ -
Total			R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	<i>C.1. Tributos Federais</i>		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>		
	<i>C3. Tributos Municipais</i>		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	1	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 28hs semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (28hs semanais)	0,00176	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (28hs semanais)	0,00093	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (28hs semanais)	0,001398	R\$ -	R\$ -

Banheiros

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
MÃO DE OBRA			
Servente (28hs semanais)	0,006991	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (28hs semanais)	0,00078	R\$ -	R\$ -

Varrição de passeios e arruamentos

	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
		HOMEM-MÊS (R\$)	
MÃO DE OBRA			
Servente (28hs semanais)	0,00023	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna com exposição a situação de risco

	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA	JORNADA DE	(AxBxC)	PREÇO	SUBTOTAL
		NO MÊS (HORAS)	TRABALHO NO MÊS (HORAS)		HOMEM-MÊS (R\$)	
Mão de obra						
Servente (28hs semanais)	0,01076	11,20	0,00757	0,000912	R\$ -	R\$ -

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA	JORNADA DE	(AxBxC)	PREÇO	SUBTOTAL
		NO MÊS (HORAS)	TRABALHO NO MÊS (HORAS)		HOMEM-MÊS (R\$)	
Mão de obra						
Mão de obra	0,00466	11,20	0,00757	0,000395	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				282,17
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	282,17	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			18,00	
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	18,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			100,00	
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	100,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			25,40	
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	25,40	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				154,50
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	154,50	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			37,50	
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	37,50	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				11,40
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	11,40	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			76,90	
	Servente (28hs semanais)	R\$ -	76,90	R\$ -
Mão de Obra				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (28hs semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR.	Servente (8hs diárias/40hs semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpitados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8hs diárias/40hs semanais)	871,48	1070,220
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8hs diárias/40hs semanais)	42,75	1338
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8hs diárias/40hs semanais)	22,56	267,55

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8hs diárias/40hs semanais)	114,30	2407,99

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8hs diárias/40hs semanais)	90,84	350,67

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	#DIV/O!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (8h diárias/40hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$	-	R\$	-
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$	-	R\$	-
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$	-	R\$	-
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$	-	R\$	-
4	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$	-	R\$	-
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$	-	R\$	-
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$	-	R\$	-
1	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$	-	R\$	-
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$	-	R\$	-
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$	-	R\$	-
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBILHO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$	-	R\$	-
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$	-	R\$	-
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$	-	R\$	-
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$	-	R\$	-
4	UNID	PANO DE COPA	R\$	-	R\$	-
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$	-	R\$	-
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$	-	R\$	-
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$	-	R\$	-
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$	-	R\$	-
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$	-	R\$	-
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$	-	R\$	-
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$	-	R\$	-
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL					R\$	-

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL								
QTE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTE ANUAL (QTE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês		
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA BEGE	4	R\$	-	R\$	-	
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$	-	R\$	-	
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	12	R\$	-	R\$	-	
5	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	20	R\$	-	R\$	-	
5	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	20	R\$	-	R\$	-	
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$	-	R\$	-	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$	-	R\$	-	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$	-	R\$	-	
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)	4	R\$	-	R\$	-	
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM	4	R\$	-	R\$	-	
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$	-	R\$	-	
1	PACOTE	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$	-	R\$	-	
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$	-	R\$	-	
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$	-	R\$	-	
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$	-	R\$	-	
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$	-	R\$	-	
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$	-	R\$	-	
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$	-	R\$	-	
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$	-	R\$	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$	-	R\$	-	
1	PACOTE C/101	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$	-	R\$	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$	-	R\$	-	
VALOR TOTAL					R\$	-	R\$	-

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL								
QTE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTE ANUAL (QTE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês		
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	1	R\$	-	R\$	-	
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	1	R\$	-	R\$	-	
2	UN	BORRIFADORES	1	R\$	-	R\$	-	
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	1	R\$	-	R\$	-	
1	CAIXA	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	1	R\$	-	R\$	-	
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	3	R\$	-	R\$	-	
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	3	R\$	-	R\$	-	
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1	R\$	-	R\$	-	
VALOR TOTAL					R\$	-	R\$	-

MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
5	PACOTE C/1000 FL	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007	R\$	-	R\$	-
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE (PREMISSA VERDESAN OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DIJETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$	-	R\$	-
TOTAL MENSAL					R\$	-

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
3	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
3	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
3	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS		0,00%
			R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA. DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (2 unidades de aproximadamente 1000 l cada)	2 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	984,3 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	984,3m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Limpeza de calhas	81,7m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	01 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C.3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		___/___/___ às ___:___ horas	
Gerência Londrina			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:		30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 40hs semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		ervente (8hs diárias/40hs semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (8h diárias/40hs semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		R\$ -
B	Férias		R\$ -
C	Adicional de Férias		R\$ -
Total			#DIV/0!
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		R\$ -
B	Salário Educação		R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS		R\$ -
Total			R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	1	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 40hs semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,00093	R\$ -	R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,000748	R\$ -	R\$ -
Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,003738	R\$ -	R\$ -
II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,00042	R\$ -	R\$ -

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA	JORNADA DE	(AxBxC)	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,00285	16,00	0,00530	0,000242	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			871,48	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -	871,48	R\$ -	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			42,75	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -	42,75	R\$ -	
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			22,56	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -	22,56	-	
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			114,30	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -	114,30	R\$ -	

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			90,84	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -	90,84	R\$ -	

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR.	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2. Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base:
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	56,27	
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	3,40	

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	5,20	

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÂ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ -	R\$ -	-
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	-
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	-
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	-
2	UN	RÓDO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	-
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE	8	R\$ -	R\$ -	-
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	-
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	-
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	-
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300	4	R\$ -	R\$ -	-
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	-
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	-
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	-
1	GALÃO 1L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	-
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RÓDO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	-
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	-
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO	2	R\$ -	R\$ -	-
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	-
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUJETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE (PREMISSA VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUJETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
1	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
1	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL			R\$ -
	COFINS/PIS			0,00%
	RATEIO POR SERVENTE			1
				R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSAO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZAO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIÉSTER)	5	R\$ -	R\$ -	-
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	-
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	-
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	-
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	-
FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	-
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%- FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização	59,67 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	59,67 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2. Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	__/__/__ às __: __ horas

Gerência Campo Mourão

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	M²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (4hs diárias/20hs semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
Total		#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
Total		33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
Total		R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -		
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -		
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)				
Total		0,00%	R\$ -		
Módulo 5 : Insumos Diversos					
5	Insumos diversos		Valor (R\$)		
A	Uniformes		R\$ -		
B	Materiais de limpeza e Higiene		R\$ -		
C	Equipamentos		R\$ -		
Total			R\$ -		
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$ -		
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -		
			R\$ -		
B	Lucro	0,00%	R\$ -		
C	Tributos		R\$ -		
	C.1. Tributos Federais				
	COFINS	0,00%	R\$ -		
	PIS	0,00%	R\$ -		
	C.2 Tributos Estaduais				
	C3. Tributos Municipais				
	ISS	0,00%	R\$ -		
		0,00%	R\$ -		
		1	R\$ -		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -		
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	1	R\$ -		
Valor total do empregado			R\$ -		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,01408	R\$ -	R\$ -

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,056302	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,03753	8,00	0,01060	0,003182	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				56,27
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	56,27	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			3,40	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	3,40	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				5,20
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	5,20	R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR.	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2. Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		177,76	
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		34,00	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		30,34	
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		3,90	

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		79,72	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	79,72	96

III - FACHADA ENVIDRAÇADA			
Fachada envidraçada	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		31,00	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	31,00	41

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE CÔPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LIQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/ 3	REFIL LA DE CARNEIRO 60CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UM	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/101	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODORE 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA FRVA-DOCE (PREMISSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
2	suporte	Papel Higiénico	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	R\$ -

FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL				R\$ -
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	COFINS/PIS		0,00%	R\$ -
	RATEIO POR		1	R\$ -
				R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIACÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIACÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%: FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água de aproximadamente 500l)	1 unidade	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	246 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	246 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	02 unidades	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	___/___/___ às ___:___ horas

Gerência Londrina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conseqüência - (Servente 28hs semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ervente (4hs diárias/20hs semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
	Total	#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	Total	33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	<i>C.1. Tributos Federais</i>		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>		
	<i>C3. Tributos Municipais</i>		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	1	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 28hs semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,00392	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,00209	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,003136	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,015678	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,01045	8,00	0,01060	0,000886	R\$ -	R\$ -

III - FACHADA ENVIDRAÇADA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Mão de obra	0,02412	4,00	0,00177	0,000170	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA				
	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
Pisos acarpetados e pisos frios			177,76	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	177,76	R\$ -
	SUBTOTAL			
Almoxarifados e galpões			34,00	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	34,00	R\$ -
	SUBTOTAL			
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			30,34	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	30,34	R\$ -
	SUBTOTAL			
Banheiros			3,90	
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -	3,90	R\$ -
	SUBTOTAL			
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			79,72	
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$	-	79,72	R\$ -
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - FACHADA ENVIDRAÇADA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			31,00	
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$	-	31,00	R\$ -
MÃO DE OBRA		PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)		R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL			R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR.	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	157,65	203.887
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	10,00	255
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	5,05	51

II - ÁREA EXTERNA			
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	20,00	1529

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	68,00	76

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPIFS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3. FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE (PREMISSA VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUJETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	suporte	Papel Higiénico	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
1	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS		0,00%
	RATEIO POR SERVENTE		1
	VALOR TOTAL		R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIACÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIACÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES			
SERVENTES			
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -
FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL - FILTRAGEM BACTERIANA 99%-FORMATO DE CONCHA - DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500 l)	1 unidade	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desinsetização	172,7 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	172,7 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	1 unidades	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
C	Materiais de Higiene	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (20hs semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I – PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
MÃO DE OBRA			
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,00490	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
MÃO DE OBRA			
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,003924	R\$ -	R\$ -

Banheiros

	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
MÃO DE OBRA			
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,019619	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA

Varrição de passeios e arruamentos

	PRODUTIVIDADE	PREÇO	
		HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
MÃO DE OBRA			
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,00065	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,01308	8,00	0,01060	0,001109	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
Pisos acarpetados e pisos frios			157,65	
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	157,65	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			10,00	
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	10,00	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
Banheiros			5,05	
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	5,05	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA

	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
Varrição de passeios e arruamentos			20,00	
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	20,00	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			68,00	
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	68,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -	
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpitados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	96,76	111,528
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	3,24	27,88

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	8,00	41,82

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÁ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL LA DE CARNEIRO 25 CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAPEIS. SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE (PREMISSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUFTTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -	
2	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -	
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -	
2	suporte	Alcool em Gel	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL			R\$	-	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$	-	
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal			FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
			COFINS/PIS	0,00%	R\$ -
			RATEIO POR SERVENTE	1	R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$	-
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99% - FORMATO DE CONCHA - DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE ANUAL	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Desinsetização	100,00 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Controle de roedores (desratização)	100,00 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Higienização e assepsia bebedouros	1 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Valor Total mensal					R\$	-
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				0,00%	R\$	-
Lucro				0,00%	R\$	-
Tributos					R\$	-
C.1. Tributos Federais						
COFINS				0,00%	R\$	-
PIS				0,00%	R\$	-
C.2 Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS				0,00%	R\$	-
				0,00%	R\$	-
VALOR TOTAL				1	R\$	-

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	__/__/__ às __:__ horas

Gerência Guarapuava

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conseqvação - (4h diárias/20h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (4h diárias/20h semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
	Total	#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	Total	33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
C	Materiais de Higiene	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%
Valor total do empregado		R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,00897	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,035865	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,02391	8,00	0,01060	0,002027	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			96,76	
Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$ -	96,76	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			3,24	
Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$ -	3,24	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			8,00	
Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$ -	8,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR.	Servente (23h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		318,50	
	Servente (23h semanais)	318,50	460,898
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		22,05	
	Servente (23h semanais)	22,05	115

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		95,50	
	Servente (23h semanais)	95,50	1037

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		52,00	
	Servente (23h semanais)	52,00	173

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (23h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (23hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -
						BENEFÍCIO
						R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
3	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -	-	
2	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -	-	
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -	-	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/10/4 - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -	-	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -	-	
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -	-	
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -	-	
VALOR TOTAL				R\$ -	-	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	-	R\$ -
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	-	R\$ -
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSA, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
TOTAL MENSAL				R\$ -	-	

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
8	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
7	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
7	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		
	COFINS/PIS	0,00%	R\$ -
	RATEIO POR SERVENTE	1	R\$ -

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	-
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	-
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	-
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPPER	2	R\$ -	R\$ -	-
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	-
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	-
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO. COR: AZUL. FILTRAGEM BACTERIANA 99%. FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE ANUAL	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - Desinsetização)	1 unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Controle de roedores (desratização)	340,78 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas (Telhado Transparente)	47,8 m	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Limpeza de calhas	210 m	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Higienização e assepsia bebedouros	2	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Valor Total mensal						
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -	-
Lucro				0,00%	R\$ -	-
Tributos					R\$ -	-
C.1. Tributos Federais						
COFINS				0,00%	R\$ -	-
PIS				0,00%	R\$ -	-
C.2 Tributos Estaduais						
C3. Tributos Municipais						
ISS				0,00%	R\$ -	-
				0,00%	R\$ -	-
VALOR TOTAL				1	R\$ -	-

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		__/__/__ às __:__ horas	
Gerência Paranaguá			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 23h semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (23h semanais)
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (23hs semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		R\$ -
B	Férias		R\$ -
C	Adicional de Férias		R\$ -
Total			R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS		R\$ -
B	Salário Educação		R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS		R\$ -
Total			R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conseqvação - (Servente 23h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (23h semanais)	0,00217	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (23h semanais)	0,008679	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
		HOMEM-MÊS (R\$)	(R\$/M²)
Servente (23h semanais)	0,00096	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO	SUBTOTAL
					HOMEM-MÊS (R\$)	(R\$/M²)
Servente (23h semanais)	0,00579	9,20	0,00921	0,000490	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			318,50	
Servente (23h semanais)		R\$ -	318,50	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			22,05	
Servente (23h semanais)		R\$ -	22,05	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			95,50	
Servente (23h semanais)		R\$ -	95,50	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			52,00	
Servente (23h semanais)		R\$ -	52,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (23h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		290,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	290,00	399,737
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		10,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	10,00	750
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		20,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	20,00	100

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		32,64	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	32,64	150

III - FACHADA ENVIDRAÇADA			
Fachada envidraçada	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		32,64	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	32,64	65

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO \$ 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -	-	
1	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49% (preferência 70%)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -	-	
1	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$ -	R\$ -	-	
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -	-	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -	-	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -	-	
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -	-	
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -	-	
VALOR TOTAL				R\$ -	-	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPPIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSA, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
TOTAL MENSAL				R\$ -	-	

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	suporte	Papel Higiénico	-	-
3	suporte	Papel toalha	-	-
2	suporte	Sabonete Líquido	-	-
2	suporte	Álcool em Gel	-	-
VALOR TOTAL				-
VALOR TOTAL - MENSAL				-

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		-
	COFINS/PIS	0,00%	-
	RATEIO POR SERVENTE	1	-

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	-
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIÉSTER)	5	R\$ -	R\$ -	-
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	-
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	-
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	-
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	-
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	-
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	-
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO. COR: AZUL. FILTRAGEM BACTERIANA 99%. FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA	40	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Desinsetização	320 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Controle de roedores (desratização)	320 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Higienização e assepsia bebedouros	1	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Valor Total mensal					R\$ -	-
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -	-
Lucro				0,00%	R\$ -	-
Tributos					R\$ -	-
C.1. Tributos Federais						
COFINS				0,00%	R\$ -	-
PIS				0,00%	R\$ -	-
C.2 Tributos Estaduais						
C3. Tributos Municipais						
ISS				0,00%	R\$ -	-
				0,00%	R\$ -	-
VALOR TOTAL				1	R\$ -	-

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	__/__/__ às __: __ horas

Gerência Paranavaí

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 4h diárias/20h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
	Total	#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	Total	33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
C.1. Tributos Federais			
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais			
C3. Tributos Municipais			
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%
Valor total do empregado		R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conseqüência - (Servente 4h diárias/20h)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I – PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00250	R\$ -	R\$ -

Almoxarifados e galpões

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,001334	R\$ -	R\$ -

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,010007	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00667	8,00	0,01060	0,000565	R\$ -	R\$ -

III - FACHADA ENVIDRAÇADA

Fachada envidraçada

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,01539	8,00	0,01060	0,001305	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				290,00
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	290,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			10,00	
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	10,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			20,00	
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	20,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				32,64
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	32,64	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - FACHADA ENVIDRAÇADA

Fachada envidraçada	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
				32,64
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	32,64	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MAO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina	Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	38,50	118,019
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	23,37	148
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	9,00	30

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	40,00	266
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	10,00	885
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	2,50	266
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	10,00	14752

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	20,00	44

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA				
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODORES 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS. SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
2	suporte	Papel Higiênico	-	-
3	suporte	Papel toalha	-	-
2	suporte	Sabonete Líquido	-	-
3	suporte	Álcool em Gel	-	-
VALOR TOTAL				-
VALOR TOTAL - MENSAL				-

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL		-
	COFINS/PIS	0,00%	-
	RATEIO POR SERVENTE	1	-

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIÉSTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização	66,33 m	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	66,33 m	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	/ / às : horas

Gerência Santo Antônio da Platina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conseqüência - (4h diárias/20h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
	Total	#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	Total	33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)
I	Limpeza e Conservação - (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00847	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,006779	R\$ -	R\$ -

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,033893	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
		(2)	(1x2)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00377	R\$ -	R\$ -

Varrição de passeios e arruamentos

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
		(2)	(1x2)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00113	R\$ -	R\$ -

Pátios e áreas verdes com baixa frequência

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
		(2)	(1x2)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00377	R\$ -	R\$ -

Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
		(2)	(1x2)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00007	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
			(2)			
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,02260	8,00	0,01060	0,001915	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			38,50	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	38,50	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			23,37	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	23,37	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			9,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	9,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	40,00	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	10,00	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	2,50	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	10,00	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	20,00	R\$ -
	SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total		R\$ -	R\$ -
		Garantia		5%	R\$ -

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		811,15	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	811,15	914.696
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		12,85	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	12,85	229

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		60,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	60,00	2058

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		112,72	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	112,72	343

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX (POLIDORA)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ -	R\$ -
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÁ DE AÇO (BOMBRILO OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
6	suporte	Papel Higiénico	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
2	suporte	Alcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		R\$ -
	COFINS/PIS	0,00%	R\$ -
	RATEIO POR SERVENTE		R\$ -
			1

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALMPIA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ -	R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água	2 unidades	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Desinsetização	825 m ²	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Controle de roedores (desratização)	825 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Higienização e assepsia bebedouros	2	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Valor Total mensal					R\$ -	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -	
Lucro				0,00%	R\$ -	
Tributos					R\$ -	
C.1. Tributos Federais					R\$ -	
COFINS				0,00%	R\$ -	
PIS				0,00%	R\$ -	
C.2 Tributos Estaduais					R\$ -	
C.3. Tributos Municipais					R\$ -	
ISS				0,00%	R\$ -	
				0,00%	R\$ -	
VALOR TOTAL				1	R\$ -	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	__/__/__ às __:__ horas

Gerência São José dos Pinhais

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diárias/40h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
	Total	#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	Total	33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
C.1. Tributos Federais			
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais			
C3. Tributos Municipais			
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%
Valor total do empregado		R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conseqüência - (Servente 8h diárias/40h)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00109	R\$ -	R\$ -

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,004373	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00049	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00292	16,00	0,00530	0,000247	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			811,15	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	811,15	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			12,85	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	12,85	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			60,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	60,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			112,72	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	112,72	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		103,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	103,00	158,968
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		7,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	7,00	40

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		37,50	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	37,50	358

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		50,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	50,00	60

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -	-	
1	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -	-	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -	-	
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/8	LÁ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -	-	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -	-	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -	-	
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LIQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -	-	
2	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -	-	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -	-	
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -	-	
VALOR TOTAL				R\$ -	-	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	GALÃO 5L	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -	-	
TOTAL MENSAL				R\$ -	-	

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
3	suporte	Papel Higiénico	R\$ -	R\$ -
3	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
3	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
3	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		-
	COFINS/PIS	0,00%	-
	RATEIO POR SERVENTE	1	-

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 3 METROS	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	R\$ -
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIACÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIACÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização	110,00 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	110,00 m ³	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	1	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Data:	__/__/__ às __:__ horas

Gerência Toledo

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Servente (4h diárias/20h semanais)	M ²	#DIV/0!

Mão de obra vinculada a execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	0-jan

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ -
B	Férias	8,33%	R\$ -
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -
	Total	#DIV/0!	R\$ -

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	0,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
	Total	33,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Assistência Social e familiar	R\$ -
	Total	R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%
Valor total do empregado		R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00629	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,025162	R\$ -	R\$ -

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO	SUBTOTAL
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00280	R\$ -	R\$ -

III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,01677	8,00	0,01060	0,001422	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	103,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	7,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	37,50	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	50,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:		UF:	CEP:
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional d.o Trabalho em Umuarama/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ -	R\$ -
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ -	R\$ -
		Valor Total	R\$ -	R\$ -	
		Garantia	5%	R\$ -	

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,00%
Lucro	0,00%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	0,00%
PIS	0,00%
C.2 Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	0,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO:	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO	Data Base: 00/jan
REGISTRO MTE:	

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		69,78	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		51,00	
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		19,20	

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
		38,40	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	38,40	74

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	#DIV/0!

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)	R\$ -
Benefício Assistência Médica	R\$ -
Assistência Social Familiar	R\$ -
Transporte	R\$ -

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ -	2	20,78	R\$ -	R\$ -	6%	R\$ -	R\$ -

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ -	20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ -	R\$ -
1	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 49%	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 360 ML	DESORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ -	R\$ -
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ -	R\$ -
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ -	R\$ -
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ -	R\$ -
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ -	R\$ -
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM,	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO)	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -	R\$ -

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSA, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ -

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INICIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
4	suporte	Papel Higiênico	R\$ -	R\$ -
5	suporte	Papel toalha	R\$ -	R\$ -
4	suporte	Sabonete Líquido	R\$ -	R\$ -
4	suporte	Álcool em Gel	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ -	R\$ -

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		-
	COFINS/PIS	0,00%	-
	RATEIO POR SERVENTE		1
			-

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ -	-
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 3 METROS	R\$ -	-
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ -	-
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	-
TOTAL			R\$ -	R\$ -
Depreciação 10% ano			10%	R\$ -
VALOR DEPRECIÇÃO MÊS				R\$ -
DEPRECIÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ -

RELAÇÃO DE UNIFORMES				
SERVENTES				
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ -	R\$ -	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ -	R\$ -	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ -	R\$ -	
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ -	R\$ -	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ -	R\$ -	
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ -	R\$ -	
FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ -	R\$ -	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ -	
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ -	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização	139,98 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Controle de roedores (desratização)	139,98 m ²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Higienização e assepsia bebedouros	2	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total mensal					R\$ -
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				0,00%	R\$ -
Lucro				0,00%	R\$ -
Tributos					R\$ -
C.1. Tributos Federais					
COFINS				0,00%	R\$ -
PIS				0,00%	R\$ -
C.2 Tributos Estaduais					
C3. Tributos Municipais					
ISS				0,00%	R\$ -
				0,00%	R\$ -
VALOR TOTAL				1	R\$ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		___/___/___ às ___:___ horas	
Gerência Umuarama			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO:	REGISTRO MTE:
D	Número de meses de execução contratual:		30
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Servente (4h diárias/20h semanais)		M ²	#DIV/0!
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ -
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (4h diárias/20h
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		0-jan
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual % Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		8,33% R\$ -
B	Férias		8,33% R\$ -
C	Adicional de Férias		2,78% R\$ -
Total			#DIV/0! R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual % Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ -
B	Salário Educação		2,50% R\$ -
C	SAT		0,00% R\$ -
D	SESC ou SESI		1,50% R\$ -
E	SENAI - SENAC		1,00% R\$ -
F	SEBRAE		0,60% R\$ -
G	INCRA		0,20% R\$ -
H	FGTS		8,00% R\$ -
Total			33,80% R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Assistência Social e familiar		R\$ -
Total			R\$ -

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 5 : Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
Total		R\$ -

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)

R\$ -

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
			R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos		R\$ -
	C.1. Tributos Federais		
	COFINS	0,00%	R\$ -
	PIS	0,00%	R\$ -
	C.2 Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	R\$ -
		0,00%	R\$ -
		1	R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	#DIV/0!	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ -
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,00%	R\$ -
Valor total do empregado			R\$ -

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 20hs semanais	0,00510	R\$ -	R\$ -

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 20hs semanais	0,004080	R\$ -	R\$ -

Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 20hs semanais	0,020402	R\$ -	R\$ -

II - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 20hs semanais	0,01360	8,00	0,01060	0,001153	R\$ -	R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ -	69,78	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ -	51,00	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ -	19,20	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ -

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ -	38,40	R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ -

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
SERVENTE 20hs semanais	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL MENSAL		R\$ -	#DIV/0!

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:			
Endereço:	UF:	CEP:	
Telefone:			
Contato:			
E-mail:			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	LOCAL	MÃO DE OBRA	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srtb/PR.	Sede Srtb/PR	Encarregado		
				Servente (4h diárias/20h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR.	Servente (6h diárias / 30 h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu	Servente (8h diárias/40h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Servente (6h diárias/30h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Servente (28hs semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Servente (4hs diárias/20hs semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Servente (4hs diárias/20hs semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Servente (4hs diárias/20hs semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Servente (4hs diárias/20hs semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
			Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Servente (23h semanais)		
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		
Agência Regional do Trabalho em Paranavai/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)					
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina /PR	Servente (4h diárias/20h semanais)					
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)					
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)					
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
Agência Regional d.o Trabalho em Umuarama/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)					
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
Subtotal						
2	2	Execução de serviços terceirizados de copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srtb/PR.	Sede Srtb/PR	Copeira (6h diárias/30h semanais)		
				Subtotal		
TOTAL						